

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG

Ratificação da Dispensa Processo nº 073/22 Dispensa nº 011/22. OBJETO: Servico de comunicação visual para confecção de letreiros em caixa alto relevo 4,80x1,50. Contratado: Osório Placas Luminosos comercio e indústria Ltda, CNPJ nº: 28.420.311/0001-29. Valor Global: 17.260,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei 8666/93.

Ibiaí-MG 16/08/22

Sandra Maria Fonseca Cardoso-Prefeita Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG

**Proc. 73/22 - TP 5/22 -** Const. Pça. da Prefeitura e Pça na Av. Eustáquio Martins - REVOGADO - Art. 49, L. 8.666/93 Proc. 74/22 - TP 6/22 - Serv. de reforma da E. E. Prof Geovanina Ferreira - Cv. Saída 1261000845/2022/SEE REVOGADO - Art. 49, L. 8.666/93.

Proc. 75/22 - TP 7/22 - Calçamento em blocos sextavados de concreto no terminal rodoviário - REVOGADO - Art. 49, L 8.666/93

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 021/2022 - Pregão Presencial 007/2022 - Objeto: Registro de Preços para
a aquisições futura de soro em atendimento aos Municípios Consorciados. Ata 137/2022 JLM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPI: 27.343.602/0001-06; Valor: R\$ 1.627.120.00; Ata
138/2022 - GIGA COMERCIAL DE PRODUSTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E
SUPRIMENTOS LTDA - CNPI: 14.800.997/0001-79; Valor: R\$ 962.000,00; Ata 139/2022 - GR
HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - CNPI: 35.231.609/0001-56; Valor: R\$ 1.776.000,00; Ata
140/2022 - VALE COMERCIAL EIRELI - CNPI: 71.336.101/0001-86; Valor: R\$ 2.075.700,00.
Assinatura: 04/08/2022; Vigencia: 12 meses. Informações: www.conyales.mg.gov/. sinatura: 04/08/2022; Vigencia: 12 meses. Informações: www.convales.mg.gov.br Arinos-MG, 17/08/2022 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o

regão Presencial nº 030/2022, que se realizará no dia 01/09/2022 às 8:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais permanentes, para atender demandas deste município, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: icitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3823-1354 ou (38) 9 9755-5764.

Ricardo da Silva Paz, Prefeito Municipal

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo 021/2022 - Pregão Presencial 007/2022
Objeto: Registro de Preços para a aquisições futura de soro em atendimento aos Municipios Consorciados. Empresas homologadas: JLM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 27.343.602/0001-06; Valor: R\$ 1.627.120,00; GIGA COMERCIAL DE PRODUSTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.800.997/0001-79; Valor: R\$ 96.2000.00; GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.231.609/0001-56; Valor: R\$ 2.075.700,00. VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 71.336.101/0001-86; Valor: R\$ 2.075.700,00. Data: 03/08/2022. Informações: www.convales.mg.gov.br. ww.convales.mg.gov.br.
Arinos-MG, 17/08/2022 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Pregoeiro

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO/MG AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO/MG - torna público o Processo cicitatório nº 012/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO/MG. Abertura da sessão: 31/08/2022 às 09h00min. Edital disponível através do email cmpadrecarvalho@yahoo.com.br

Pregoeira Oficial: Tamires Ribeiro.

# USINA EÓLICA JURAMENTO A LTDA.

CNPJ/ME 45.213.118/0001-36 - NIRE 31.212.856.087 Cisão Parcial da Voltalia Energia do Brasil Ltda., com versão de parcela de seu patrimônio para Usina Eólica Canudos A Ltda., Usina Eólica Canudos B Ltda., Usina Eólica Canudos D Ltda., Usina Eólica Canudos G Ltda., Usina Eólica Canudos G Ltda., Usina Eólica Canudos K Ltda., Usina Eólica Canudos K Ltda., Usina Eólica Canudos L Ltda., Usina Eólica Canudos L Ltda., Usina Eólica Canudos M Ltda., Usina Eólica Canudos N Ltda., Usina Eólica Canudos O Ltda., Usina Eólica Casqueira A Ltda., Usina Eólica Casqueira B Ltda., Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A

Potovoltaica vaguatuana C SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguatuana D SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda., Usina Eólica Juramento A Ltda., Usina Eólica Juramento B Ltda., Usina Eólica Juramento C Ltda., Usina Eólica Juramento D Ltda., Usina Eólica Juramento E Ltda., Usina Eólica Juramento E Ltda., Usina Eólica Juramento F Ltda. e Usina Eólica Juramento G Ltda.

Etta, Usina Eolica Juramento F. Ltda. e Usina Eolica Juramento G. Ltda.
Em 1/04/2022 as sócias da Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME
n° 08.351.042/0001-89 e NIRE 33.209.729.675 ("Voltalia"); da Usina Eólica Canudos
A Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.318/0001-33 e NIRE 33.211.559.252 ("Canudos A")
Usina Eólica Canudos B Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.365/0001-78 e NIRE 33.211.5592.27
("Canudos B"); Usina Eólica Canudos D Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.419/0001-04 e NIRE 33.211.599.317 ("Canudos D"); Usina Eólica Canudos G Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.556/0001-49 e NIRE 33.211.599.422 ("Canudos G"); Usina Eólica Canudos K Ltda., CNPJ/ME n° 43.191.005/0001-51 e NIRE 35.237.648.236 ("Canudos K"); Usi na Eólica Canudos L Ltda., CNPJ/ME nº 43,162,805/0001-44 e NIRE 35,237,636,77 na Eólica Canudos L Ltda., CNPJ/ME n° 43.162.805/0001-44 e NIRE 35.237.636.777 ("Canudos L"); Usina Eólica Canudos M Ltda., CNPJ/ME n° 43.170.941/0001-86 e NIRE 35.237.638.711 ("Canudos M"); Usina Eólica Canudos N Ltda., CNPJ/ME n° 43.170.683/0001-38 e NIRE 35.237.638.567 ("Canudos N"); Usina Eólica Canudos O Ltda., CNPJ/ME n° 43.170.713/0001-06 e NIRE 35.237.638.575 ("Canudos O"); Usina Eólica Casqueira A Ltda., CNPJ/ME n° 44.394.907/0001-58 e NIRE 24.200.924.702 ("Casqueira A"); Usina Eólica Casqueira B Ltda., CNPJ/ME n° 44.253.677/0001-07 e NIRE 24.200.921.827 ("Casqueira B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.986.518/0001-99 e NIRE 24.300.014.104 ("Lisquaruana A"); Usina Fotovoltaica ("Jaguaruana A"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., CNPJ/ME nº 45.005.465/0001-73 e NIRE 23.300.049.225 ("Jaguaruana B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., CNPJ/ME nº 44.968.553/0001-08 e NIRE 24.300.014.112 Jaguaruana C SPE S.A., CNPJ/ME nº 44.968.553/0001-08 e NIRE 24.300.014.112 ("Jaguaruana C"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., CNPJ/ME nº 44.968.562/0001-07 e NIRE 24.300.014.121 ("Jaguaruana D"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., CNPJ/ME nº 45.006.999/0001-14 e NIRE 23.300.049.233 ("Jaguaruana E"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., CNPJ/ME nº 44.968.581/0001-25 e NIRE 24.300.014.139 ("Jaguaruana F"); Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., CNPJ/ME nº 43.968.292/0001-63 e NIRE 33.211.604.396 ("Janaúba A"); Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., CNPJ/ME nº 44.686.594/0001-01 e NIRE 33.211.737.078 ("Janaúba B"); Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., CNPJ/ME nº 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba C Usina Fólica Jaraúba C Jusina Fotovoltaica Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba C Usina Fólica Jaraúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba C Usina Fólica Jaraúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba C Usina Fólica Jaraúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba C Usina Fólica Jaraúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba C Usina Fólica Jaraúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba C Usina Fólica Jaraúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D Ltda.) C"); Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda., CNPJ/ME nº 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D"); Usina Eólica Juramento A Ltda., CNPJ/ME nº 45.213.118/0001-36 e NIRE 31.212.856.087 ("Juramento A"); Usina Eólica Juramento B Ltda., CNPJ/ME nº 44.359.825/0001-72 e NIRE 31.212.687.137 ("Juramento B"); Usina Eólica Juramento C Ltda., CNPJ/ME nº 44.359.998/0001-90 e NIRE 31.212.687.153 ("Juramento C"); Usina Eólica Juramento D Ltda., CNPJ/ME nº 44.727.187/0001-03 e NIRE 31.212.766.011 ("Juramento D"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.173/0001-96 e NIRE 31.212.687.161 ("Juramento E"); Usina Eólica Juramento E"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.173/0001-96 e NIRE 31.212.687.161 ("Juramento E"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.373/0001-96 e NIRE 31.212.687.266 ("Juramento F"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.373/0001-96 e NIRE 31.212.687.266 ("Juramento F"); Usina Eólica Juramento E Ltda. NIRE 31.212.687.226 ("**Juramento F**"); **Usina Eólica Juramento G Ltda.**, CNPJ/ME nº 44.360.227/0001-13 e NIRE 31.212.687.170 ("**Juramento G"**) aprovaram a cisão parcial da Voltalia com versão de parcela de seu patrimônio líquido contábil para Canudos A, Canudos B, Canudos D, Canudos G, Canudos K, Canudos L, Canudos M, Canudos N, Canudos O, Casqueira A, Casqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Ja guaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruana, Janaúba A, Janaúba B Janaúba C. Janaúba D. Juramento A. Juramento B. Juramento C. Juramento D. Jura mento E, Juramento F e Juramento G nos seguintes termos: (i) o patrimônio líquido contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) o capital social da Voltalia foi reduzido de R\$ 59.108.105,00 para R\$ 48.735.011,00; (iii) o capital social da Vortala foi reduzido de R\$ 95.10s.1.09.00 para R\$ 48.73s.011,00; (iii) (
capital social da Canudos A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) (
capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) (
capital social da Canudos D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vi) (
capital social da Canudos G foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vi) (
capital social da Canudos K foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vii) (
capital social da Canudos K foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (viii) capital social da Canudos L foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (ix) o ca-pital social da Canudos M foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (x) o capita social da Canudos N foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xi) o capita social da Canudos O foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xii) o capita social da Casqueira A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiii) o capita social da Casqueira A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiv) o capita social da Casqueira B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiv) o capita ocial da Jaguaruana A foi aumentado de R\$ 100 00 para R\$ 245 974 00 (xv) o capita social da Jaguaruana B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245,974,00; (xv) o capita social da Jaguaruana B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245,974,00; (xvi) o capita social da Jaguaruana C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xvii) o capita social da Jaguaruana D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xviii) o capital social da Jaguaruana E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Jaguaruana F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xx) o capital social da Janaúba A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00 (xxi) o capita social da Janaúba B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxii) o capita social da Janaúba B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiii) o capita social da Janaúba C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiii) o capita social da Janaúba D foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 539.676.00: (xxiv) o capita social da Juramento A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxv) o capita social da Juramento B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxvi) o capita social da Juramento C foi aumentado de B\$ 100.00 para B\$ 348.229.00: (xxvii) o capita social da Juramento D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxxiii) o capita social da Juramento E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxxii) o capita social da Juramento E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxix) o capita social da Juramento F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxx) o capita social da Juramento G foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; e (xxxi) como resultado da cisão parcial, Canudos A, Canudos B, Canudos D, Canudos G, Canudos F Canudos L, Canudos M, Canudos N, Canudos O, Casqueira A, Casqueira B, Jaquarua Canidos L, Candos M, Candos N, Candos N, Candos S, Casqueira A, Casqueira A, Laguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruan Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G sucedem a Voltalia somenti os direitos e obrigações correspondentes à parcela cindida a elas transferidas Os documentos societários da cisão foram registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Junta Comercial do Estado d Rio Grande do Norte, Junta Comercial do Estado do Ceará e Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, Junta Comercial do Estado do Ceará e Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/05/2022, 04/05/2022, 17/05/2022, 24/05/2022, 01/06/2022, 00/06/2022, 28/06/2022, 23/06/2022, 26/05/2022 e 08/06/2022, sob n°s 00004876980 00004873416, 00004891794, 00004914383, 00004914414, 279.150/22-2 279.151/22-6, 279.152/22-0, 279.153/22-3, 279.154/22-7, 20220305650, 20220305668 00004873416 20220305706, 5827194, 20220305811, 20220305838, 5808280, 20220305854

USINA EÓLICA JURAMENTO B LTDA.
CNPJ/ME 44.359.825/0001-72 - NIRE 31.212.687.137
Cisão Parcial da Voltalia Energia do Brasil Ltda., com versão de parcela de eu patrimônio para Usina Eólica Canudos A Ltda., Usina Eólica Canudos B Ltda., Usina Eólica Canudos D Ltda., Usina Eólica Canudos G Ltda., Usina Eólica Canudos K Ltda., Usina Eólica Canudos L Ltda., Usina Eólica Canudos M Ltda., Usina Eólica Canudos N Ltda., Usina Eólica Canudos O Ltda., Usina Eólica Casqueira A Ltda., Usina Eólica Casqueira B Ltda., Usina Fotovoltaica

Jaguaruana A SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., Usina Jaguaruana A SPE S.A., Josina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., Josina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda, Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda, Usina Eólica Juramento B Ltda, Usina Eólica Juramento B Ltda, Usina Eólica Juramento C Ltda., Usina Fólica Juramento D Ltda., Usina Fólica Juramento

tutamento C Luca, Usina escibica Juramento F Ltda. e Usina Edilica Juramento G Ltda. 1/04/2022 as sócias da Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME r Em 1/04/2/022 as socias ou voltaria Energia do Brasii Lota., CNPJ/ME n° 08.351.042/0001-89 e NIRE 33.209.729.675 ("Voltalia"); da Usina Eólica Canudos A Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.318/0001-33 e NIRE 33.211.599.252 ("Canudos A"); Usina Eólica Canudos B Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.365/0001-87 e NIRE 33.211.599.275 ("Canudos B"); Usina Eólica Canudos D Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.419/0001-04 e NIRE 33.211.599.317 ("Canudos D"); Usina Eólica Canudos G Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.419/0001-04 e NIRE 33.211.599.422 ("Canudos G"); Usina Eólica Canudos K Ltda., CNPJ/ME n° 43.191.005/0001-51 e NIRE 35.237.648.236 ("Canudos K"); Usina Eólica Canudos L Ltda., CNPJ/ME n° 43.162.805/0001-44 e NIRE 35.237.636.77: ("Canudos L"); Usina Eólica Canudos M Ltda., CNPJ/ME n° 43.170.941/0001-86 e Caridous E.), osina Editica Caridous M. Lida., Orly/Mei II 43, 170.941/0001-80 (MIRE 35.237.638.711 ("Canudos M"); Usina Eólica Canudos N. Ltda., CNP./MEI 13.170.683/0001-38 e NIRE 35.237.638.567 ("Canudos N"); Usina Eólica Canudos ("Canudos N"); Usina Eólica ("Canudos N"); Usina Eólic Ltda., CNPJ/ME nº 43.170.713/0001-06 e NIRE 35.237.638.575 ("Canudos O"); Usina Eólica Casqueira A Ltda., CNPJ/ME nº 44.394.907/0001-58 e NIRE 24.200.924.702 ("Casqueira A"); Usina Eólica Casqueira B Ltda., CNPJ/ME nº 44.253.677/0001-07 e NIRE 24.200.921.827 ("Casqueira B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A. CNPJ/ME n° 44.968.518/0001-99 e NIRE 24.300.014.104 ("Jaguaruana A"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., CNPJ/ME n° 45.005.465/0001-73 e NIRE Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., CNPJ/ME n° 45.005.465/0001-73 e NIRE 23.300.049.225 ("Jaguaruana B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.553/0001-08 e NIRE 24.300.014.112 ("Jaguaruana C"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana D"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.562/0001-07 e NIRE 24.300.014.121 ("Jaguaruana D"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., CNPJ/ME n° 45.006.999/0001-14 e NIRE 23.300.049.233 ("Jaguaruana E"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.581/001-125 e NIRE 24.300.014.139 ("Jaguaruana F"); Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., CNPJ/ME n° 43.968.292/0001-63 e NIRE 33.211.604.396 ("Janaúba A"); Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.594/0001-01 e NIRE 33.211.737.078 ("Janaúba B"); Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda. CNPJ/ME n° 44.686.594/0001-01 e NIRE Potovorialca Janauba B Tig., Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.94/001-01 e Nirki 33.211.737.078 ("Janaúba B"); Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.630/0001-37 e NIRE 33.211.737.116 ("Janaúba C"); Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D"); Usina Eólica Juramento A Ltda., CNPJ/ME n° 45.213.118/0001-36 e NIRE 31.212.856.087 ("Juramento A"); Usina Eólica Juramento B Ltda., CNPJ/ME n Usina Eolica Juramento D Ltda., CNPJ/ME nº 44./2/.18//0001-03 e NIHE 31.212.766.011 ("Juramento D"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME n 44.360.173/0001-96 e NIRE 31.212.687.161 ("Juramento E"); Usina Eólica Juramento F Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.373/0001-49 e NIRE 31.212.687.226 ("Juramento F") Usina Eólica Juramento G Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.227/0001-13 e NIRE 31.212.687.170 ("Juramento G") aprovaram a cisão parcial da Voltalia com versão de arcela de seu patrimônio líquido contábil para Canudos A, Canudos B, Canudos E Acasqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana D, Jaguaruana A, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana , Jaguaruana, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento , Juramento C, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G nos seguintes ermos: (i) o patrimônio líquido contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) o capital social da Voltalia foi reduzido de R\$ 59.108.105,00 para R\$ 48.735.011,00; (iii) o capital social da Canudos A foi aumentado de R\$ 100,00 oara R\$ 317.432,00; (iv) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vi) o capital social da Canudos G foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317 432 00; (vii) o capital social da Capudos K foi aumentado de B\$ 100 00 para B\$ 317.432,00; (viii) o capital social da Canudos L foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (ix) o capital social da Canudos M foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (x) o capital social da Canudos N foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xi) o capital social da Canudos N io aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xii) o capital social da Canudos O foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xiii) o capital social da Casqueira A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiii) o capital social da Casqueira B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiv) o capital social da Jaguaruana A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xv) o capital social da Jaguaruana B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xvi) o capittal social da Jaguaruana C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xvii) o capital social da Jaguaruana D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xviii) o capital social da Jaquaruana E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Jaguaruana F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Janaúba A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxi) o capital social da Janaúba B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxii) o capital social da Janaúba C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiii) o capital social da Janaúba D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676.00: (xxiv) o capital social da Juramento A foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 48.229,00; (xxv) o capital social da Juramento B foi aumentado de R\$ 100,00 para R 348.229,00; (xxvi) o capital social da Juramento C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxvii) o capital social da Juramento D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 48.229,00; (xxviii) o capital social da Juramento E foi aumentado de R\$ 100,00 para F 348.229,00; (xxix) o capital social da Juramento F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxx) o capital social da Juramento G foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 48.229,00; e (xxxi) como resultado da cisão parcial, Canudos A, Canudos B, Canudo D, Canudos G, Canudos K, Canudos L, Canudos M, Canudos N, Canudos O, Casqueir , Casqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana Daguaruana E, Jaguaruana E, Jaguaruana E, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento L'Juramento B. Juramento C. Juramento D. Juramento E. Juramento F e Juramento C sucedem a Voltalia somente nos direitos e obrigações correspondentes à parcele cindida a elas transferidas. Os documentos societários da cisão foram registrados na unta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Junta Comercial do Estado de São Pauk unta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, Junta Comercial do Estado de Recenta e Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/05/2022, 04/05/2022 17/05/2022, 24/05/2022, 01/06/2022, 30/06/2022, 28/06/2022, 23/06/2022, 26/05/ 20220305650, 20220305668, 20220305706, 5827194, 20220305811, 20220305838 5808280, 20220305854, 00004914374, 00004914398, 00004914373, 00004915065

USINA EÓLICA JURAMENTO C LTDA.

CNPJME 44.359.998/0001-90 - NIRE 31.212.687.153

Cisão Parcial da Voltalia Energia do Brasil Ltda., com versão de parcela de seu patrimônio para Usina Eólica Canudos A Ltda., Usina Eólica Canudos B Ltda., Usina Eólica Canudos D Ltda., Usina Eólica Canudos G Ltda., Usina Eólica Canudos K Ltda., Usina Eólica Canudos L Ltda., Usina Eólica Canudos M Ltda., Usina Eólica Canudos N Ltda., Usina Eólica Canudos O Ltda., Usina Eólica Casqueira A Ltda., Usina Eólica Casqueira B Ltda., Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., Usina

Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina Fotovoltaica Janauba B Ltda., Usina Fotovoltaica Janauba D Ltda., Usina Fotovoltaica Janauba D Ltda., Usina Fotovoltaica Janauba D Ltda., Usina Fotovoltaica Juramento A Ltda., Usina Eólica Juramento B Ltda., Usina Eólica Juramento B Ltda., Usina Eólica Juramento C Ltda., Usina Eólica Juramento D Ltda., Usina Eólica Juramento

tutaniento e Luda, Osina Evinca Suriamento Pitua, Osina Evinca Suriamento E Ltda, Usina Eólica Juramento F Ltda. e Usina Eólica Juramento G Ltda. 1/04/2022 as sócias da Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME r 08.351.042/0001-89 e NIRE 33.209.729.675 (**"Voltalia**"); da **Usina Eólica Canudos A** Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.318/0001-33 e NIRE 33.211.599.252 (**"Canudos A"**); **Usina** Ltda., CNPJ/ME n° 43,944.318/0001-33 e NIHE 33.211.599.252 ("Canudos A"); Usina Eólica Canudos B Ltda., CNPJ/ME n° 43,944.365/0001-87 e NIRE 33.211.599.279 ("Canudos B"); Usina Eólica Canudos D Ltda., CNPJ/ME n° 43,944.419/0001-04 e NIRE 33.211.599.317 ("Canudos D"); Usina Eólica Canudos G Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.556/0001-49 e NIRE 33.211.599.422 ("Canudos G"); Usina Eólica Canudos K Ltda., CNPJ/ME n° 43.191.005/0001-51 e NIRE 35.237.648.236 ("Canudos K"); Usina Eólica Canudos Ltda., CNPJ/ME n° 43.162.805/0001-44 e NIRE 35.237.636.777 ("Canudos L"); Usina Eólica Canudos M Ltda., CNPJ/ME n° 43.170.941/0001-86 e NIRE 35.237.638.711 ("Canudos M"); Usina Eóilica Canudos N Ltda., CNPJ/ME nº 43.170.683/0001-38 e NIRE 35.237.638.567 ("Canudos N"); Usina Eóilica Canudos O Ltda. CNP.I/ME nº 43 170 713/0001-06 e NIBE 35 237 638 575 ("Canudos O"): Usina NIRE 24.200.921.827 ("Casqueira B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.518/0001-99 e NIRE 24.300.014.104 ("Jaguaruana A"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., CNPJ/ME n° 45.005.465/0001-73 e NIRE 23.300.049.225 ("Jaguaruana B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.553/0001-08 e NIRE 24.300.014.112 ("Jaguaruana C"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.562/0001-07 e NIRE 24.300.014.121 ("Jaguaruana D"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., CNPJ/ME n° 45.006.999/0001-14 e NIRE 23.300.049.233 ("Jaguaruana E"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana E"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana F"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana F"); Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., CNPJ/ME n° 43.968.292/0001-63 e NIRE 33.211.604.396 ("Janaúba A"); Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.594/0001-01 e NIRE Potovoltaica Janaluba B 'B Ltda., CNPJ/ME n° 44.080.594/0001-01 e NIHE n° 44.080.694/0001-01 e NIHE n° 44.080.694/0001-01 e NIHE n° 44.080.630/0001-37 e NIRE 33.211.737.116 ("Janaúba C"); Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.080.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D); Usina Eólica Juramento A Ltda., CNPJ/ME n° 45.213.118/0001-36 e NIHE 31.212.856.087 ("Juramento A"); Usina Eólica Juramento B Ltda., CNPJ/ME n° 45.216.218/0001-36 e NIHE 31.212.856.087 ("Juramento A"); Usina Eólica Juramento B Ltda., CNPJ/ME n° 44.359.825/0001-72 e NIRE 31.212.687.137 ("Juramento B"); Usina Eólica Juramento C Ltda., CNPJ/ME nº 44.359.998/0001-90 e NIRE 31.212.687.153 ("Juramento C") Usina Eólica Juramento D Ltda., CNPJ/ME nº 44.727.187/0001-03 e NIRE Usina Eolica Juramento D Ltda., CNPJ/ME nº 44.72/.187/0001-03 e NIRE 31.212.766.011 ("Juramento D"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.173/0001-96 e NIRE 31.212.687.161 ("Juramento E"); Usina Eólica Juramento F'); Usina Eólica Juramento G Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.227/0001-13 e NIRE 31.212.687.170 ("Juramento G") aprovaram a cisão parcial da Voltalia com versão de parcela de seu patrimônio líquido contábil para Canudos A, Canudos B, Canudos D Canudos G, Canudos K, Canudos L, Canudos M, Canudos N, Canudos D, Casqueira A Casqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruana, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento B, Juramento C, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G nos seguintes termos: (i) o patrimônio líquido contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) o capital social da Voltalia foi reduzido de R\$ 59.108.105,00 para R\$ 48.735.011,00; (iii) o capital social da Canudos A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432.00; (iv) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vi) o capital social da Canudos G foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vii) o capital social da Canudos K foi aumentado de R\$ 100,00 para ns 317.432,00; (viii) o capital social da Cantidos N toi admentado de Ns 100,00 para R\$ 317.432,00; (viii) o capital social da Canudos L foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (ix) o capital social da Canudos M foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (x) o capital social da Canudos N foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xii) o capital social da Canudos O foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xii) o capital social da Casqueira A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiii) o capital social da Casqueira B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiii) o capital social da Jaguaruana A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xiv) o capital social da Jaguaruana B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xvi) o capital social da Jaguaruana C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xvii) o capital social da Jaguaruana D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xviii) o capital social da Jaguaruana E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Jaguaruana F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xx) o capital social da Janaúba A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxi) o capital social da Janaúba B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiii) o capital social da Janaúba C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiii) o capital social da Janaúba C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiiii) o capital social da Janaúba D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676.00; (xxiv) o capital social da Juramento A foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 348.229,00; (xxv) o capital social da Juramento B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxvi) o capital social da Juramento C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxviii) o capital social da Juramento D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxviii) o capital social da Juramento E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxix) o capital social da Juramento F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348,229.00; (xxx) o capital social da Juramento G foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 348.229,00; e (xxxi) como resultado da cisão parcial, Canudos A, Canudos B Canudos D. Canudos G. Canudos K. Canudos L. Canudos M. Canudos N. Canudos O. Casqueira A, Casqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruana F, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento B, Juramento C, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G sucedem a Voltalia somente nos direitos e obrigações correspondentes à parcela cindida a elas transferidas. Os documentos societários da cisão foram registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo unta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, Junta Comercial do Estado do Ceará e Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/05/2022, 04/05/2022 17/05/2022, 24/05/2022, 01/06/2022, 30/06/2022, 28/05/2022, 23/06/2022, 26/05/ 20220305650, 20220305668, 20220305706, 5827194, 20220305811, 20220305838 280, 20220305854, 00004914374, 00004914398, 00004914373, 00004915065 9387430, 9387428, 9387432, 9387434, 9387440, 9400570 e 9387450.

9387430, 9387428, 9387432, 9387434, 9387440, 9400570 e 9387450.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON 118/2022 PROCESSO PMI/SMA/SUCON N° 200/2022, Registro licitações-e Nº: 957098, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Geotecnologias, Geoprocessamento e Engenharia para atendimento a Superintendência de Geoprocessamento vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano contemplando, levantamentos topográficos, geodésicos cadastrais, manutenção de banco de dados geoespacial, manutenção e desenvolvimento de sistemas de informações geográficas, criação, manipulação e análise de dados cartográficos, elaboração de estudos e laudos técnicos diversos. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **30/08/2022 às 09h** e início da disputa do pregão será dia **30/08/2022** às 09h30min. O edital estará disponível através do site www licitacoes-e.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h as 17h.

Itabira, 17 de agosto de 2022.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/ 2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira. Contratada: Braga Construtora e Material de Construção Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras na drenagem pluvial subterrânea, a ser executada na Rua Professora Maria do Carmo, entre as Ruas 17 e 19, nesta Cidade de Fronteira/MG; conforme Projeto. Valor global R\$ 245.827,16 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Prazo: 02 (dois) meses. Fronteira, 12 de agosto de 2022 - Sérgio Paulo Campos - Prefeito Municipal.

TERRA SANTA ADMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS E IMÓVEIS S.A. CNPJ: 04.997.348/0001-56 - NIRE: 31.300.112.942

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Terra Santa Administradora de Cemitérios e Imóveis S.A. ("Companhia") na forma prevista no art. 124 da Lei n. 6.404/76, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de agosto de 2022; a 10 (dez) horas, na sede social da Companhia, localizada Rodovia MGT 262, KM 05, Bairro Nações Unidas, Sabará, Estado de Minas Gerais - CEP 34.590-390, em primeira convocação, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar a Diretoria da Companhia a firmar, em nome da Companhia, na qualidade de "devedora fiduciária", junto a Cooperativa de Crédito Credifor LTDA - Sicoob Credifor, "Cédula de Crédito Bancário - Limite Global" no valor de R8 9.300.000,000 (nove milhões e quinhentos mil reais); (ii) Autorizar, ainda, a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas. Sabará/ MG, 12 de agosto de 2022. Guilherme Augusto Santana - Diretor Presidente. MG, 12 de agosto de 2022. **Guilherme Augusto Santana** - Diretor Presidente

Comarca de Belo Horizonte/MG. Secretaria da 25ª Vara Cível - Edital de Citação de Paula de Contact de Beio norizonico/No. Sectetaria da 23 vara civel - Eduardo Veloso Lago, MM. Juiz de Direito neste Juizo e Secretaria, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramitam nesta Secretaria os autos do processo 6145951-86.2015.8.13.0024, ação - [CÍVEL] Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, que Banco Bradesco S.A. move contra Paula de Souza Ferreira. E, estando o/a réu/ré Paula de Souza Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente edital para sua citação, nos termos da presente ação, para querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação, contados a partir do prazo apontado neste, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. E, para conhecimento de todos, expedius eo presente, que será publicado e afixado no local de costume. Belo Horizonte, Ol de piulo de 2022. Eu, Luiz Gustavo Aguiar de Castro, Escrivão, o conferi e assino. O MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Veloso Lago.

## USINA EÓLICA JURAMENTO F LTDA.

CNPJ/ME 44.360.373/0001-49 - NIRE 31.212.687.226 Cisão Parcial da Voltalia Energia do Brasil Ltda., com versão de parcela de eu patrimônio para Usina Eólica Canudos A Ltda., Usina Eólica Canudos B Ltda., Usina Eólica Canudos D Ltda., Usina Eólica Canudos G Ltda., Usina Eólica Canudos K Ltda., Usina Eólica Canudos L Ltda., Usina Eólica Canudos M Ltda., Usina Eólica Canudos N Ltda., Usina Eólica Canudos O Ltda., Usina Eólica Casqueira A Ltda., Usina Eólica Casqueira B Ltda., Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., Usina

Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A. Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPI S.A., Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda. Usina Eólica Juramento A Ltda., Usina Eólica Juramento B Ltda., Usina Eólica Juramento C Ltda., Usina Eólica Juramento D Ltda., Usina Eólica Juramento

E Ltda, Usina Eóilica Juramento F Ltda. e Usina Eóilica Juramento G Ltda.

Em 1/04/2022 as sócias da Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME 08.351.042/0001-89 e NIRE 33.209.729.675 ("**Voltalia**"); da **Usina Eólica Canudos A** Ltda., CNPJ/ME nº 43.944.318/0001-33 e NIRE 33.211.599.252 ("**Canudos A**"); **Usi**na Eólica Canudos B Ltda., CNPJ/ME nº 43.944.365/0001-87 e NIRE 33.211.599.279 "Canudos B"); Usina Eólica Canudos D Ltda., CNPJ/ME nº 43.944.419/0001-04 e IIRE 33.211.599.317 ("Canudos D"); Usina Eólica Canudos G Ltda., CNPJ/ME r 43.944.556/0001-49 e NIRE 33.211.599.422 ("Canudos G"); Usina Eólica Canudos I Ltda, CNPJ/ME n° 43.191.005/0001-51 e NIRE 35.237.648.236 ("Canudos K"); Usinis Eólica Canudos L Ltda., CNPJ/ME n° 43.162.805/0001-44 e NIRE 35.237.636.777 "Canudos L"): Usina Eólica Canudos M Ltda., CNPJ/ME nº 43.170.941/0001-86 NIRE 35.237.638.711 ("Canudos M"); Usina Eólica Canudos N Ltda., CNPJ/ME n 43.170.683/0001-38 e NIRE 35.237.638.567 ("Canudos N"); Usina Eólica Canudos O Ltda. CNP.I/ME nº 43 170 713/0001-06 e NIRE 35 237 638 575 ("Canudos O"): Usina Ediica Casqueira A Ltda., CNPJ/ME n° 44.394.907/0001-58 e NIRE 24.200.924.70 ("Casqueira A"); Usina Ediica Casqueira B Ltda., CNPJ/ME n° 44.253.677/0001-07 NIRE 24.200.921.827 ("Casqueira B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A. CNPJ/ME n° 44.968.518/0001-99 e NIRE 24.300.014.104 ("Jaguaruana A"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., CNPJ/ME n° 45.005.465/0001-73 e NIRE Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., CNPJ/ME n° 45.005.465/0001-73 e NIRE 23.300.049.225 ("Jaguaruana B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.553/0001-08 e NIRE 24.300.014.112 ("Jaguaruana C"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.562/0001-07 e NIRE 24.300.014.121 ("Jaguaruana D"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., CNPJ/ME n° 45.006.999/0001-14 e NIRE 23.300.049.233 ("Jaguaruana E"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana F"); Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., CNPJ/ME n° 43.968.292/0001-63 e NIRE 33.211.604.396 ("Janaúba A"); Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.594/0001-01 e NIRE 33.211.737.078 ("Janaúba R"); Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda. CNPJ/ME n° 44.686.594/001-01 e NIRE 3.211.737.078 ("Janaúba B"); Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., CNPJ/ME n 44.686.630/0001-37 e NIRE 33.211.737.116 ("Janaúba C"); Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda., CNPJ/ME nº 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D"); Usina Eólica Juramento A Ltda., CNPJ/ME n° 45.213.118/0001-36 e NIRE 31.212.856.087 ("Juramento A"); Usina Eólica Juramento B Ltda., CNPJ/ME n° 44.359.825/0001-72 e NIRE 31.212.687.137 ("Juramento B"); Usina Eólica Juramento C Ltda., CNPJ/ME nº 44.359.998/0001-90 e NIRE 31.212.687.153 ("Juramento C") Usina Eólica Juramento D Ltda., CNPJ/ME nº 44.727.187/0001-03 e NIRE 31.212.766.011 ("Juramento D"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.173/0001-96 e NIRE 31.212.687.161 ("Juramento E"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.373/0001-49 e NIRE 31.212.687.226 ("Juramento F") Usina Eólica Juramento G" Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.227/0001-13 e NIRE 31.212.687.170 ("Juramento G") aprovaram a cisão parcial da Voltalia com versão de parcela de seu patrimônio líquido contábil para Canudos A. Canudos B. Canudos D Canudos G, Canudos K, Canudos L, Canudos M, Canudos N, Canudos O, Casqueira A Casqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruana, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento B, Juramento C, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G nos seguinte: termos: (i) o patrimônio líquido contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) o capital social da Voltalia foi reduzido de R\$ 59.108.1050 para R\$ 48.735.011,00; (iii) o capital social da Canudos A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (iv) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vi) o capital social da Canudos G foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (viii) o capital social da Canudos K foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (viii) o capital social da Canudos L foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (ix) o capital social da Canudos M foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432.00; (x) o capital social da Canudos N foi aumentado de R\$ 100.00 par R\$ 317.432,00; (xi) o capital social da Canudos O foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xii) o capital social da Casqueira A foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 722.320,00; (xiii) o capital social da Casqueira B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiv) o capital social da Jaguaruana A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xv) o capital social da Jaguaruana B foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 245.974,00; (xvi) o capital social da Jaguaruana C foi aumentado de R\$ 100,00 para \$ 245.974,00; (xvii) o capital social da Jaguaruana D foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 245.974,00; (xviii) o capital social da Jaguaruana E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Jaguaruana F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xx) o capital social da Janaúba A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxi) o capital social da Janaúba B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxii) o capital social da Janaúba C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiii) o capital social da Janaúba D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539,676.00; (xxiv) o capital social da Juramento A foi aumentado de R\$ 100.00 par R\$ 348.229,00; (xxv) o capital social da Juramento B foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 348,229.00; (xxvi) o capital social da Juramento C foi aumentado de R\$ 100.00 par R\$ 348.229,00; (xxvii) o capital social da Juramento D foi aumentado de R\$ 100 00 par R\$ 348.229,00; (xxviii) o capital social da Juramento E foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 348,229,00; (xxix) o capital social da Juramento F foi aumentado de R\$ 100.00 par B\$ 348.229.00; (xxx) o capital social da Juramento G foi aumentado de B\$ 100.00 par R\$ 348.229,00; e (xxxi) como resultado da cisão parcial, Canudos A, Canudos E Canudos D. Canudos G. Canudos K. Canudos L. Canudos M. Canudos N. Canudos O Casqueira A, Casqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruana F, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento B, Juramento C, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G A, sucariento V, outariento C, outariento C, outariento E, outariento E outariento E outariento E sociamento Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo unta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, Junta Comercial do Estado do Ceará e Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/05/2022, 04/05/2022 17/05/2022, 24/05/2022, 01/06/2022, 30/06/2022, 28/06/2022, 23/06/2022, 26/05/2022 e 08/06/2022, sob n°s 00004876980, 00004873416, 00004891794, 00004914383 00004914414, 279.150/22-2, 279.151/22-6, 279.152/22-0, 279.153/22-3, 279.154/22-7 20220305650, 20220305668, 20220305706, 5827194, 20220305811, 20220305838 5808280, 20220305854, 00004914374, 00004914398, 00004914373, 00004915065

9387430, 9387428, 9387432, 9387434, 9387440, 9400570 e 9387450.

## USINA EÓLICA JURAMENTO E LTDA.

CNPJ/ME 44.360.173/0001-96 - NIRE 31.212.687.161 Cisão Parcial da Voltalia Energia do Brasil Ltda., com versão de parcela de eu patrimônio para Usina Eólica Canudos A Ltda., Usina Eólica Canudos B Ltda., Usina Eólica Canudos D Ltda., Usina Eólica Canudos G Ltda., Usina Eólica Canudos K Ltda., Usina Eólica Canudos L Ltda., Usina Eólica Canudos M Ltda., Usina Eólica Canudos N Ltda., Usina Eólica Canudos O Ltda., Usina Eólica Casqueira A Ltda., Usina Eólica Casqueira B Ltda., Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., Usina

Jaguaruana A SPE S.A., Josina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., Josina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda, Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda, Usina Eólica Juramento B Ltda, Usina Eólica Juramento B Ltda, Usina Eólica Juramento C Ltda. Usina Fólica Juramento D Ltda. Usina Fólica Juramento E Ltda., Usina Eólica Juramento F Ltda. e Usina Eólica Juramento G Ltda

Em 1/04/2022 as sócias da Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME r 08.351.042/0001-89 e NIRE 33.209.729.675 (**"Voltalia"**); da **Usina Eólica Canudos** , Ltda., CNPJ/ME nº 43.944.318/0001-33 e NIRE 33.211.599.252 (**"Canudos A"**); **Usi**n Eólica Canudos B Ltda., CNPJ/ME nº 43.944.365/0001-87 e NIRE 33.211.599.275 ("Canudos B"); Usina Eólica Canudos D Ltda., CNPJ/ME nº 43.944.419/0001-04 e NIRE 33.211.599.317 ("Canudos D"); Usina Eólica Canudos G Ltda., CNPJ/ME nº 3.944.556/0001-49 e NIRE 33.211.599.422 ("Canudos G"); Usina Eólica Canudos I Ltda., CNPJ/ME n° 43.191.005/0001-51 e NIRE 35.237.648.236 ("Canudos K"); Usini Eólica Canudos L Ltda., CNPJ/ME n° 43.162.805/0001-44 e NIRE 35.237.636.777 "Canudos L"): Usina Eólica Canudos M Ltda., CNPJ/ME nº 43.170.941/0001-86 NIRE 35.237.638.711 ("Canudos M"); Usina Eólica Canudos N Ltda., CNPJ/ME n I3.170.683/0001-38 e NIRE 35.237.638.567 ("Canudos N"); Usina Eólica Canudos O Ltda., CNPJ/ME nº 43.170.713/0001-06 e NIRE 35.237.638.575 ("Canudos O"); Usin: Eólica Casqueira A Ltda., CNPJ/ME nº 44.394.907/0001-58 e NIRE 24.200.924.70
("Casqueira A"); Usina Eólica Casqueira B Ltda., CNPJ/ME nº 44.253.677/0001-07 NIRE 24.200.921.827 ("Casqueira B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A. CNPJ/ME nº 44.968.518/0001-99 e NIRE 24.300.014.104 ("Jaguaruana A"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., CNPJ/ME nº 45.005.465/0001-73 e NIRE 23.300.049.225 ("**Jaguaruana B**"); **Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A.** CNPJ/ME n° 44.968.553/0001-08 e NIRE 24.300.014.112 ("**Jaguaruana C"**); **Usina** Fotovoltaica Jaguaruana **D SPE S.A.**, CNPJ/ME n° 44.968.562/0001-07 e NIRE 24.300.014.121 ("**Jaguaruana D**"); **Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A.** CNPJ/ME n° 45.006.999/0001-14 e NIRE 23.300.049.233 ("**Jaguaruana E**"); **Usina** Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., CNPJ/ME nº 44.968.581/0001-25 e NIRE 24.300.014.139 ("Jaguaruana F"); Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda. CNPJ/ME nº 43.968.292/0001-63 e NIRE 33.211.604.396 ("Janaúba A"); Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., CNPJ/ME nº 44.686.594/0001-01 e NIRE 33.211.737.078 ("Janaúba B"); Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., CNPJ/MET 44.686.630/0001-37 e NIRE 33.211.737.116 ("Janaúba C"); Usina Fotovoltaic Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janaúba D"); Usina Eólica Juramento A Ltda., CNPJ/ME n° 45.213.118/0001-36 e NIRE 31.212.856.087 ("Juramento A"); Usina Eólica Juramento B Ltda., CNPJ/ME n° 44.359.825/0001-72 e NIRE 31.212.687.137 ("Juramento B"); Usina Eólica Jurament C Ltda., CNPJ/ME n° 44.359.998/0001-90 e NIRE 31.212.687.153 ("Juramento C" Usina Eólica Juramento D Ltda., CNPJ/ME nº 44.727.187/0001-03 e NIR 31.212.766.011 ("Juramento D"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME n 44.360.173/0001-96 e NIRE 31.212.687.161 ("Juramento E"); Usina Eólica Juramento F Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.373/0001-49 e NIRE 31.212.687.226 ("Juramento F") Usina Edilica Juramento G Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.227/0001-13 e NIFIE 31.212.687.170 ("Juramento G") aprovaram a cisão parcial da Voltalia com versão de arcela de seu patrimônio líquido contábil para Canudos A, Canudos B, Canudos D anudos G, Canudos K, Canudos L, Canudos M, Canudos N, Canudos O, Casqueira asqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruan c, Jaguaruana, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento 8, Juramento C, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G nos seguintes ermos: (i) o patrimônio líquido contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) o capital social da Voltalia foi reduzido de R\$ 59.108.105,00 para R\$ 48.735.011,00; (iii) o capital social da Canudos A foi aumentado de R\$ 100,00 oara R\$ 317.432,00; (iv) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vi) o capital social da Canudos G foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432.00; (vii) o capital social da Canudos K foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 317.432,00; (viii) o capital social da Canudos L foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (ix) o capital social da Canudos M foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (x) o capital social da Canudos N foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 317.432,00; (xi) o capital social da Canudos O foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xii) o capital social da Canudos O foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiii) o capital social da Casqueira B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiv) o capital social da Jaguaruana A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xv) o capital social da Jaguaruana B foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 245.974,00; (xvi) o capital social da Jaguaruana C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xvii) o capital social da Jaguaruana D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xviii) o capital social da Jaguaruana E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Jaguaruana F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Jaguaruana F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xx) o capital social da Janaúba A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676.00; (xxi) o capital social da Janaúba B foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 539.676,00; (xxii) o capital social da Janaúba C foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 539.676,00; (xxiii) o capital social da Janaúba D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676.00; (xxiv) o capital social da Juramento A foi aumentado de R\$ 100.00 par R\$ 348.229,00; (xxv) o capital social da Juramento B foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 348,229.00; (xxyi) o capital social da Juramento C foi aumentado de R\$ 100.00 par R\$ 348.229,00; (xxxiii) o capital social da Juramento D foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 348.229,00; (xxxiii) o capital social da Juramento E foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 348,229.00; (xxix) o capital social da Juramento F foi aumentado de R\$ 100.00 par R\$ 348.229,00; (xxx) o capital social da Juramento G foi aumentado de R\$ 100,00 par R\$ 348.229,00; e (xxxi) como resultado da cisão parcial, Canudos A, Canudos E Canudos D, Canudos G, Canudos K, Canudos L, Canudos M, Canudos N, Canudos C Casqueira A, Casqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana C, Jaguaruana E, Jaguaruana F, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento B, Juramento C, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G sucedem a Voltalia somente nos direitos e obrigações correspondentes à parcele cindida a elas transferidas. Os documentos societários da cisão foram registrados na unta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Junta Comercial do Estado de São Pauk unta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, Junta Comercial do Estado de Receiva de Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/05/2022, 04/05/2022 17/05/2022, 24/05/2022, 01/06/2022, 30/06/2022, 28/06/2022, 23/06/2022, 26/05/2022 e 08/06/2022, sob n°s 00004876980, 00004873416, 00004891794, 00004914383 00004914414, 279.150/22-2, 279.151/22-6, 279.152/22-0, 279.153/22-3, 279.154/22-7 20220305650, 20220305668, 20220305706, 5827194, 20220305811, 20220305838 5808280, 20220305854, 00004914374, 00004914398, 00004914373, 00004915065

## USINA EÓLICA JURAMENTO D LTDA.

CNPJ/ME 44.727.187/0001-03 - NIRE 31.212.766.011 Cisão Parcial da Voltalia Energia do Brasil Ltda., com versão de parcela de seu patrimônio para Usina Eólica Canudos A Ltda., Usina Eólica Canudos B Ltda., Usina Eólica Canudos D Ltda., Usina Eólica Canudos G Ltda., Usina Eólica Canudos K Ltda., Usina Eólica Canudos L Ltda., Usina Eólica Canudos M Ltda., Usina Eólica Canudos N Ltda., Usina Eólica Canudos O Ltda., Usina

Eólica Casqueira A Ltda., Usina Eólica Casqueira B Ltda., Usina Fotovoltaica Jaquaruana A SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaquaruana B SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A. Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPI S.A., Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda., Usina Eólica Juramento A Ltda., Usina Eólica Juramento B Ltda., Usina Eólica Juramento C Ltda., Usina Eólica Juramento D Ltda., Usina Eólica Juramento

E Ltda., Usina Eólica Juramento F Ltda. e Usina Eólica Juramento G Ltda Em 1/04/2022 as sócias da Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME n 08.351.042/0001-89 e NIRE 33.209.729.675 ("**Voltalia**"); da **Usina Eólica Canudos A** Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.318/0001-33 e NIRE 33.211.599.252 ("**Canudos A**"); **Usina** Eólica Canudos B Ltda., CNPJ/ME nº 43.944.365/0001-87 e NIRE 33.211.599.279 ("Canudos B"); Usina Eólica Canudos D Ltda., CNPJ/ME nº 43.944.419/0001-04 e NIRE 33.211.599.317 ("Canudos D"); Usina Eólica Canudos G Ltda., CNPJ/ME r 43.944.556/0001-49 e NIRE 33.211.599.422 ("Canudos G"); Usina Eólica Canudos K Ltda., CNPJ/ME nº 43.191.005/0001-51 e NIRE 35.237.648.236 ("Canudos K"); Usina Eólica Canudos L Ltda., CNPJ/ME nº 43.162.805/0001-44 e NIRE 35.237.636.777 "Canudos L"): Usina Eólica Canudos M Ltda., CNPJ/ME nº 43,170,941/0001-86 NIRE 35.237.638.711 ("Canudos M"); Usina Eóilica Canudos N Ltda., CNPJ/ME nº 43.170.683/0001-38 e NIRE 35.237.638.567 ("Canudos N"); Usina Eóilica Canudos O Ltda. CNP.I/ME nº 43 170 713/0001-06 e NIBE 35 237 638 575 ("Canudos O"): Usina Eólica Casqueira A Ltda., CNPJ/ME nº 44.394.907/0001-58 e NIRE 24.200.924.702 ("Casqueira A"); Usina Eólica Casqueira B Ltda., CNPJ/ME nº 44.253.677/0001-07 e NIRE 24.200.921.827 ("Casqueira B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A., CNPJ/ME nº 44.968.518/0001-99 e NIRE 24.300.014.104 ("Jaguaruana A"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., CNPJ/ME nº 45.005.465/0001-73 e NIRE 23.300.049.225 ("Jaguaruana B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.553/0001-08 e NIRE 24.300.014.112 ("Jaguaruana C"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.562/0001-07 e NIRE 24.300.014.121 ("**Jaguaruana D**"); **Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A.** CNPJ/ME n° 45.006.999/0001-14 e NIRE 23.300.049.233 ("**Jaguaruana E"**); **Usina** Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., CNPJ/ME nº 44.968.581/0001-25 e NIRE 24.300.014.139 ("Jaguaruana F"); Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., CNPJ/ME nº 43.968.292/0001-63 e NIRE 33.211.604.396 ("Janaúba A"); Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., CNPJ/ME nº 44.686.594/0001-01 e NIRE Fotovoltaica Janauba B "]; Usina Fotovoltaica Janauba C Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.630/0001-01 e NIRE 33.211.737.078 ("Janauba B"); Usina Fotovoltaica Janauba C Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.630/0001-37 e NIRE 33.211.737.116 ("Janauba C"); Usina Fotovoltaica Janauba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("Janauba D"); Usina Eólica Juramento A Ltda., CNPJ/ME n° 45.213.118/0001-36 e NIRE 31.212.856.087 ("Juramento A"); Usina Eólica Juramento B Ltda., CNPJ/ME n° 44.359.825/0001-72 e NIRE 31.212.687.137 ("Juramento B"); Usina Eólica Juramento C Ltda., CNPJ/ME nº 44.359.998/0001-90 e NIRE 31.212.687.153 ("Juramento C") Usina Eólica Juramento D Ltda., CNPJ/ME nº 44.727.187/0001-03 e NIRE Juramento D Ltda., CNPJ/ME nº 44.72/.167/0001-03 e NIRE 31.212.766.011 ("Juramento D"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.173/0001-96 e NIRE 31.212.687.161 ("Juramento E"); Usina Eólica Juramento F Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.373/0001-49 e NIRE 31.212.687.226 ("Juramento F") Usina Eólica Juramento G Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.227/0001-13 e NIRE 31.212.687.170 ("Juramento G") aprovaram a cisão parcial da Voltalia com versão de parcela de seu patrimônio líquido contábil para Canudos A, Canudos B, Canudos D Canudos G, Canudos K, Canudos L, Canudos M, Canudos N, Canudos O, Casqueira A Casqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruana, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento B, Juramento C, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G nos seguintes termos: (i) o patrimônio líquido contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (iii) o capital social da Voltalia foi reduzido de R\$ 59.108.105,00 para R\$ 48.735.011,00; (iii) o capital social da Canudos A foi aumentado de R\$ 100,00 oara R\$ 317.432,00; (iv) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vi) o capital social da Canudos G foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432.00; (vii) o capital social da Canudos K foi aumentado de R\$ 100.00 para ns 317.432,00; (viii) o capital social da Cantidos N toi admentado de Ns 100,00 para R\$ 317.432,00; (viii) o capital social da Canudos L foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (ix) o capital social da Canudos M foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (x) o capital social da Canudos N foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xi) o capital social da Canudos O foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xii) o capital social da Casqueira A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiii) o capital social da Casqueira B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiv) o capital social da Jaguaruana A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xv) o capital social da Jaguaruana B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xvi) o capital social da Jaguaruana C foi aumentado de R\$ 100,00 para 3\$ 245.974,00; (xvii) o capital social da Jaguaruana D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xviii) o capital social da Jaguaruana E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Jaguaruana F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Janaúba A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00 (xxi) o capital social da Janaúba B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiii) o capital social da Janaúba C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiii) o capital social da Janaúba C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiiii) o capital social da Janaúba D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676.00; (xxiv) o capital social da Juramento A foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 348.229,00; (xxv) o capital social da Juramento B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxvi) o capital social da Juramento C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxviii) o capital social da Juramento D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxviii) o capital social da Juramento E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxix) o capital social da Juramento F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348,229.00; (xxx) o capital social da Juramento G foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 348.229,00; e (xxxi) como resultado da cisão parcial, Canudos A, Canudos B Canudos D. Canudos G. Canudos K. Canudos L. Canudos M. Canudos N. Canudos O. Casqueira A, Casqueira B, Jaguaruana A, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruana F, Janaúba A, Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento B, Juramento C, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G sucedem a Voltalia somente nos direitos e obrigações correspondentes à parcela cindida a elas transferidas. Os documentos societários da cisão foram registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo unta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, Junta Comercial do Estado do Ceará e Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/05/2022, 04/05/2022 17/05/2022, 24/05/2022, 01/06/2022, 30/06/2022, 28/05/2022, 23/06/2022, 26/05/ 20220305650, 20220305668, 20220305706, 5827194, 20220305811, 20220305838 280, 20220305854, 00004914374, 00004914398, 00004914373, 00004915065 9387430, 9387428, 9387432, 9387434, 9387440, 9400570 e 9387450.

387430, 9387428, 9387432, 9387434, 9387440, 9400570 e 9387450.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Extrato de Contrato Processo Licitatório nº. 83/2022 Tomada de preços nº. 03/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da creche municipal na Rua José Acelino da Silva, nº 27. Contrato nº 117/2022. **Contratada:** Dias Alves Construções e Reformas Ltda. Valor R\$852.904,64. Contrato nº 117/2022. Vigência 17/08/2022 a 31/05/2023.

Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 27/2022. Processo de Compra nº 287/2022 - Tipo Menor Preço por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÍÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Início da Sessão da disputa de preços às 09:00 horas do dia 13-09-2022 no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 17 de Agosto de 2022. Valtiere Freitas Silva – Pregoeiro.

USINA EÓLICA JURAMENTO G LTDA.

CNPJ/ME 44.360.227/0001-13 - NIRE 31.212.687.170

Cisão Parcial da Voltalia Energia do Brasil Ltda., com versão de parcela de seu patrimônio para Usina Eólica Canudos A Ltda., Usina Eólica Canudos B Ltda., Usina Eólica Canudos D Ltda., Usina Eólica Canudos G Ltda., Usina Eólica Canudos K Ltda., Usina Eólica Canudos L Ltda., Usina Eólica Canudos M Ltda., Usina Eólica Canudos N Ltda., Usina Eólica Canudos O Ltda., Usina Eólica Casqueira A Ltda., Usina Eólica Casqueira B Ltda., Usina Fotovoltaica Jaguaruar

A SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A., Usina Fotovoltaica Jaguaruana F SPE S.A. Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda., Usina Eólica Juramento A Ltda., Usina Eólica Juramento B Ltda., Usina Eólica Juramento C Ltda., Usina Eólica Juramento D Ltda., Usina Eólica Juramento

E Ltda., Usina Eólica Juramento F Ltda. e Usina Eólica Juramento G Ltda.

1/04/2022 as sócias da Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME Em 1/04/2022 as socias od votania Energia do Brasii Ltda., CNPJ/ME n° 08.351.042/0001-89 e NIRE 33.209.729.675 ("Voltalia"); da Usina Eólica Canudos A Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.318/0001-33 e NIRE 33.211.599.252 ("Canudos A"); Usina Eólica Canudos B Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.365/0001-87 e NIRE 33.211.599.275 ("Canudos B"); Usina Eólica Canudos D"); Usina Eólica Canudos G Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.419/0001-04 e NIRE 33.211.599.317 ("Canudos D"); Usina Eólica Canudos G Ltda., CNPJ/ME n° 43.944.556/0001-49 e NIRE 33.211.599.422 ("Canudos G"); Usina Eólica Canudos K Ltda., CNPJ/ME nº 43.191.005/0001-51 e NIRE 35.237.648.236 ("Canudos K"); Usina Eólica Canudos L"); Usina Eólica Canudos L"); Usina Eólica Canudos L"); Usina Eólica Canudos L"); Usina Eólica Canudos M Ltda., CNPJ/ME nº 43.170.941/0001-86 e NIRE 35.237.638.711 ("Canudos M"); Usina Eólica Canudos N Ltda., CNPJ/ME nº 43.170.683/0001-38 e NIRE 35.237.638.567 ("Canudos N"); Usina Eólica Canudos O Ltda., CNPJ/ME nº 43.170.713/0001-06 e NIRE 35.237.638.575 ("Canudos O"); Usina Eólica Casqueira A Ltda., CNPJ/ME nº 44.394.907/0001-58 e NIRE 24.200.924.700 ("Casqueira A"); Usina Eólica Casqueira B Ltda., CNPJ/ME nº 44.253.677/0001-07 NIRE 24.200.921.827 ("Casqueira B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana A SPE S.A., CNPJ/ME nº 44.968.518/0001-99 e NIRE 24.300.014.104 ("Jaguaruana A"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana B SPE S.A., CNPJ/ME nº 45.005.465/0001-73 e NIRE 23.300.049.225 ("Jaguaruana B"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana C SPE S.A., CNPJ ME n° 44.968.553/0001-08 e NIRE 24.300.014.112 ("Jaguaruana C"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana D SPE S.A., CNPJ/ME n° 44.968.562/0001-07 e NIRE Potovoltaica Jaguaruana D'; Usina Fotovoltaica Jaguaruana E SPE S.A., CNPJ/ME n° 45.006.999/0001-14 e NIRE 23.300.049.233 ("Jaguaruana E"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana E"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana E"); Usina Fotovoltaica Jaguaruana F"); Usina Potovoltaica Jaguaruana F"); Usina De Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., CNPJ/ME n° 43.968.292/0001-63 e NIRE 33.211.604.396 ("Janaúba A"); Usina Fotovoltaica Janaúba B Ltda., CNPJ/ME n° 44.968.594/0001-01 e NIRE 33.211.737.078 ("Janaúba B"); Usina Fotovoltaica Janaúba C Ltda., CNP/ME n° 44.686.630/0001-3: e NIRE 33.211.737.116 ("Janaúba C"); Usina Fotovoltaica Janaúba D Ltda., CNPJ/ME n° 44.686.614/0001-44 e NIRE 33.211.737.094 ("**Janaúba D**"); **Usina Eólica Juramento A Ltda.**, CNPJ/ME n° 45.213.118/0001-36 e NIRE 31.212.856.087 ("**Juramento A**") **Usina Eólica Juramento B Ltda.**, CNPJ/ME n° 44.359.825/0001-72 e NIRE 31.212.687.137 ("Juramento B"); Usina Eólica Juramento C Ltda., CNPJ/ME n 44.359.998/0001-90 e NIRE 31.212.687.153 ("Juramento C"); Usina Eólica Juramento D Ltda., CNPJ/ME nº 44.727.187/0001-03 e NIRE 31.212.766.011 ("Juramento D") Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.17(30/001-96 e NIRE 31.212.687.161 ("Juramento E"); Usina Eólica Juramento E"); Usina Eólica Juramento F Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.373/0001-49 e NIRE 31.212.687.226 ("Juramento F"); Usina Eólica Juramento E" ("Juramento F"); Usina Eólica Juramento E Ltda., CNPJ/ME nº 44.360.227/0001-13 e NIRE 31.212.687.170 ("Juramento G" aprovaram a cisão parcial da Voltalia com versão de parcela de seu patrimônio líquido contábil para Canudos A. Canudos B. Canudos D. Canudos G. Canudos K. Canudos L Canudos M, Canudos N, Canudos O, Casqueira A, Casqueira B, Jaguaruana A Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruana, Janaúba A Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento B, Juramento C, Juramento D, Juramento D, Juramento D, Juramento E, Juramento F e Juramento G nos seguintes termos: (i) o patrimônio líquido contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (ii) contábil da Voltalia, correspondente à parcela cindida, era de R\$ 10.373.093,92; (iii) contábil da Voltalia, correspondente de R\$ 10.373.093,92; (iii) contábil da Voltalia, contébil da Voltalia, c capital social da Voltalia foi reduzido de R\$ 59.108.105,00 para R\$ 48.735,011,00; (iii) capital social da Canudos A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (iv) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital social da Canudos B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (v) o capital soci social da Canudos D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vi) o capital social da Canudos D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vii) o capital social da Canudos G foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (vii) o capital social da canudos K foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (viii) o capital social da Canudos L foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (viii) o capital social da Canudos M foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (x) o capital social da Canudos N foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xi) o capital social da Canudos N foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xii) o capital social da Canudos O foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xiii) o capital social da Casqueira A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 317.432,00; (xiii) o capital social da Casqueira R foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiii) o capital social da Casqueira B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 722.320,00; (xiv) o capital social da Jaguaruana A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xv) o capital social da Jaguaruana B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xvi) o capital social da Jaguaruana C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xvii) o capital social de Jaguaruana D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xviii) o capital social da Jaguaruana E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xix) o capital social da Jaguaruana F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 245.974,00; (xxi) o capital social da Janaúba A foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxi) o capital social da Janaúba B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxii) o capital social da Janaúba C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiii) o capital social da Janaúba D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 539.676,00; (xxiv) o capital social da luramento A foi aumentado de B\$ 100 00 para B\$ 348 229 00; (xxv) o capital social da Juramento A loi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00, (xxv) o capital social da Juramento B foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxvi) o capital social da Juramento C foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxvii) o capital social da Juramento D foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxxiiii) o capital social da Juramento E foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxix) o capital social da Juramento F foi aumentado de R\$ 100,00 para R\$ 348.229,00; (xxx) o capital social da luramento G foi aumentado de R\$ 100.00 para R\$ 348.229.00; e (xxxi) como resultado da cisão parcial, Canudos A, Canudos B, Canudos D, Canudos G, Canudos K, Canudo ., Canudos M, Canudos N, Canudos O, Casqueira A, Casqueira B, Jaguaruana A , Canudos M, Canudos N, Canudos O, Canudos O, Casqueira A, Casqueira B, Jaguaruana E, Jaguaruana B, Jaguaruana C, Jaguaruana D, Jaguaruana E, Jaguaruana F, Janaúba A Janaúba B, Janaúba C, Janaúba D, Juramento A, Juramento B, Juramento C, Juramento D. Juramento E. Juramento F e Juramento G sucedem a Voltalia somente nos direitos borigações correspondentes à parcela cindida a elas transferidas. Os documentos societários da cisão foram registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Junta Comercial do Estado de São Paulo. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, Junta Comercial do Estado do Ceará e Junta Comercial do Estado de Miora. Gerais em 06/05/2022, 04/05/2022, 17/05/2022, 24/05/2022, 01/06/2022, 30/06/2022 28/06/2022, 23/06/2022, 26/05/2022 e 08/06/2022, sob n°s 00004876980, 00004873416 00004891794, 00004914383, 00004914414, 279.150/22-2, 279.151/22-6, 279.152/22-0 279.153/22-3, 279.154/22-7, 20220305650, 20220305668, 20220305706, 5827194 20220305811, 20220305838, 5808280, 20220305854, 00004914374, 00004914398 00004914373, 00004915065, 9387430, 9387428, 9387432, 9387434, 9387440, 940057

e 9387450.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE **BONITO DE MINAS/MG** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 PROCESSO Nº 074/2022

Objeto: Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), para o fornecimento de hospedagem na sede do Município de Bonito de Minas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 30/08/2022 às 09h00min. Maiores informações:

licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº. 25/2022 - OBJETO Aguisição de combustíveis para abastecimento de máquinas e veículos da frota do Município de Porteirinha. Recebimento da (s) proposta (s) 18/08/2022 às 07:00h até 30/08/2022 às 07:30h. Abertura da (s) proposta (s): 30/08/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços 30/08/2022 às 08:10h. Local: Solução de Compras Públicas VA BID no https://vasistemas.com.br/. Edital disponível www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou email: licitacao@porteirinha.mg.gov.br.

Porteirinha/MG, 17/08/2022 Advá Mendes Silva - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 113/2022

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/2022
- RP: 083/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIS
(CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 06/09/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitações e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 17 de agosto de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 088/2022 AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2022 RP: 061/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ITENS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS, INAUGURAÇÕES, COMEMORAÇÕES, ETC, CONFECÇÃO DE ARCO DE BALÕES E ARRANJOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 01/09/2022 às 09:00 horas. Local www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontrase disponível nos sites: <a href="https://araguari.mg.gov.br/licitações">https://araguari.mg.gov.br/licitações</a> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 17 de agosto de 2022.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 109/2022 AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 109/2022 - RP:

079/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FANFARRA DOS CEM " PAPA JOÃO XXIII", CEM JOSÉ INÁCIO" E CAIC "DR. ARCINO SANTOS LAUREANO" E PARA IMPLANTAÇÃO DA BANDAS MIRINS NOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 05/09/2022 às 09:00 horas. Local www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontrase disponível nos sites: <a href="https://araguari.mg.gov.br/licitações">https://araguari.mg.gov.br/licitações</a> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 17 de agosto de 2022.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 111/2022

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2022 RP: 081/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE LOUSA (QUADRO) QUADRICULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ESDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 01/09/2022 às 13:30 horas. Local www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontrase disponível nos sites: <a href="https://araguari.mg.gov.br/licitações">https://araguari.mg.gov.br/licitações</a> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 17 de agosto de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG

• Aviso de Licitação - A Prefeitura de Rubelita - MG, torna-se público o Processo Licitatório nº136/2022 - Pregão Presencial SRP nº 032/2022, a realizar-se no dia 30/08/ 2022 às 09h00min, objeto: Aquisição com entrega eventual de pré-moldados em concreto armado. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br. Rubelita/MG, 17 de agosto de 2022 - Edileuza Miranda Jardim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

Extrato Homologação - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Referente Processo
Licitação nº 044/2022. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Pública nº 01/
2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a
reforma e ampliação do hospital municipal Nossa Senhora da Abadia, conforme projeto,
planilha e memorial descritivo. Adjudicando o objeto licitado ao proponente LOK Service
Tecnologia Eireli, CNPJº 17.542.653/0001-03, para que produza seus jurídicos e -legais
efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia do
Dourados/MG, 08 de agosto de 2022 - Wanderlei Lemes Santos - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

Extrato Contrato - Contrato de Execução de Serviços nº 143/2022 - Referente Processo

Extrato Contrato - Contrato de Execução de Serviços nº 143/2022 - Referente Processo Licitação nº 044/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma e ampliação do hospital municipal Nossa Senhora da Abadia, conforme projeto, planilha e memorial descritivo. Contratado: LOK Service Tecnologia Eireli, CNPJº 17.542.653/0001-03. Valor: R\$ 2.021.753,63 (dois milhões, vinte e um mil. setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Assinatura entre as partes 08 de agosto de 2022. Wanderlei Lemes Santos - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública Inexigibilidade de Licitação nº. 48/2022, Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação da Associação Desportiva e Cultural Catíveiro de Capocira - Ouro Preto ADCCC - OP, CNPI: 21.604.249/0001-86 para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto, com o valor global de R\$ 12.600,00. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 040/2022, para resposta adequação do Termo de Referência. Informações: (31) 3559-3301. Marineth M. A. Monteiro - Pregocira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público a inclusão de novo serviço no edital do Credenciamento nº. 001/2022, que tem como objeto a contratação de instituções financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular mediante autorização de Banco Central do Brasil para prestação de serviços financeiros de arrecadação de tributos, taxas

financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular mediante autorização do Banco Central do Brasil para prestação de serviços financeiros de arrecadação de tributos, taxas e tarifas municipais. Os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Compras e Licitações, no horário de 07h00min às 18h00min, até 25/04/2023. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Elis Regina da Silva-Presidente da CPL/PMOP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público Resultado de habilitação e proposta de preços do Pregão Eletrônico nº. 037/2022, Aquisição de 3 roçadeiras para serviços continuos de jardinagem em áreas de lazer e cortes periódicos, manutenção e conservação em gramados de espaços destinados à prática de futebol do no município. Após análise, a pregoeira julga habilitada e vencedora do certame a empresa que o fertou o menor valor global para o lote único: Elétrica e Material de Construção Inconfidentes Itada ME Cnpj 17.937.180/0001-35, com o volor de R\$ 5.399,94; O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Superintendência de Compras e Licitações.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 108/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, torna público o aviso de licitação, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Credenciamento: 05/09/2022 às 08h30min, Abertura: 05/09/2022 às 08h45min. Interessados manter contato email: licitacaomoa@gmail.com ou diretamente na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Monte Azul/MG, 17/08/2022 - Carlos Carmelo José Santos - Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - MG Torna Público o aviso de licitação, referente CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação Municipal-Entrega da Documentação e cadastramento: 18/08/2022 a 29/ 08/2022, das 08:00h às 13:00h na Secretaria de Agricultura Mercado Municipal. Abertura: 29/08/2022 às 10:00h. Interessados manter contato junto a Secretaria de Agricultura, no Mercado Municipal. Monte Azul/MG - 17/08/2022 - Carlos Carmelo José Santos - Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG

• Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a Licitação N° 033/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÓNICO N° 09/2022, tipo Menor Preço por Lote, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e horário do recebimento das propostas: até ás 08:59 horas do dia 31/08/2022. Data e horário do inicio da disputar 09:00 horas do dia 31/08/2022. O dital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão sero bitadas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/08/2022. Adriani Jorge de Oliveira Lopes - Pregoeiro Oficial.

• Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 01/09/2022, às 08:00 h, a Licitação N° 034/2022 - modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 (Registro de Preços), tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 01/09/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de servição de servição de servição de especialo de viação e Obras Públicas. O Edital se encontra a disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 31/08/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. J.K., 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: Itanhomi/mgrefeitura@gmail.com.). Prefeitura Municipal de Itanhomi,

 Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 06/09/2022, às 08:00 h, a Licitação N conhecimento de todos, que fará realizar no día 06/09/2022, às 08:00 h, a Licitação Nº 035/2022 - modalidade TP Mº 004/2022, tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do día 06/09/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi. De Citial se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o día 05/09/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R\$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/08/2022. José Carlos de Lima - Presidente da CPL. Presidente da CPL.

Presidente da CPL.

• Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 06/09/2022, às 13:00 h, a Licitação Nº 036/2022 - modalidade TP Nº 005/2022, tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 06/09/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de almoxarifado, anexos e cobertura metálica. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquirilo até o dia 05/09/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R\$ 100.00, devidamente quitada, disponível no Deplº Imboliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/08/2022. José Carlos de Lima - Presidente da CPL. Presidente da CPL.

ART BH CLÍNICA DE REPRODUÇÃO HUMANA S/A
CNP1 16.909.692/0001-25 - NIRE 3130010195-9 CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia, para a realização da Assembléia
Geral Extraordinária, no dia 08 (oito) de setembro do ano de 2.022 às 19:00 (dezenove)
horas, a ser realizada na sede social situada na Avenida do Contorno, n. 4461, sala 01 a 08,
bairro Serra, CEP 30.110-027, cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre
o seguinte assunto: 1) Aprovação para abertura/criação de filial da clínica de reprodução
humana Art Bh Clínica de Reprodução Humana no Estado do Rio de Janeiro. Belo Horizonte,
16 de agasto de 2022. (a) Marços Aurélio Coelho Sampaia. Diretor Geral 16 de agosto de 2022. (a) Marcos Aurélio Coelho Sampaio - Diretor Geral

#### MUNICÍPIO DE MACHADO

#### EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 006/2022

Partes: Município de Machado/Megadec Distribuidora LTDA. Processo licitatório 392/2021 Pregão 085/2021. Objeto: Alteração de valor do item LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR, registrado pelo FORNECEDOR, no Pregão em epígrafe, em decorrência do equilíbrio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG torna público a realização de
Processo Licitatório Nº 064/2022 - Pregão Eletrônico Nº 036/2022 - Objeto: Registro de
Precos para futura e eventual Aquisição de Equipamento Móvel para Produção de Farinha
de Mandioca, equipada com Energia Fotovoltaica, conforme edital. Início do Recebimente
de propostas: 12h do dia 18/08/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia
0/08/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h3/0min (dez horas e trinta
minutos) do dia 31/08/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo-mail: licitabonfinopolis@mail.com.
Bonfinópolis de Minas - MG, 17/08/2022. Nádylla Aparecida Silva e Souza - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG

077/22, Objeto: serviço de locação de Software integrado para gestão pública. **Sessão:** 01/09/2022 às 09:00 hs. Local Prefeitura. por e-mail setordelicitacao.ibiai@hotmail.co m ou pelo site.

Ibiaí-MG, 16/08/22 José Pedro Marçal-Pregoeiro

# PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

Extrato de Termo Aditivo - Adesão nº 003 2021 - Torna público a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 223/2021 do PL 086/2021 Adesão 003/2021, obj: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 23. 08/2022 findando em 23/11/2022 Fornecedor: DEVA VEICULOS LTDA Data: 17/08/2022. Rhenys da Silva Cambraia - Prefeito Municipal, Outras Informações pelo 34 3811-1560 ou po.mg.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 163/2022 CREDENCIAMENTO: 14/2022. nunicípio de Janaúba/MG torna público para o conhecimento dos interessados CANCELADO credenciamento que abriria no dia 17 de agosto de 2022, processo nº 163/2022, para contratação de empresas para atuarem como operadores de plano de assistência odontológica na modalidade oletivo empresarial.

Janaúba-MG, 16 de agosto de 2022 Tamiris Greycielle de Paula Borges. Presidente da CPL.

#### COMPANHIA SETELAGOANA DE SIDERURGIA - COSSISA CNPJ/MF Nº 16.942.195/0001-29 NIRE Nº 31300033856

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, situada na Rua Bernardo Paixão, nº 900, Bairro São João, Sete Lagoas (MG), CEP: 35700-142, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em virtude de republicação por retificação de dados.

Sete Lagoas (MG),16 de agosto de 2022 Gustavo Correa Lima **Diretor Presidente** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE

Suspensão de Processo no 068/222 PP nº 040/22 por tempo indeterminado. OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo aos imóveis (quiosques) localizados Avenida São Francisco, na orla fluvial às margens do Rio São Francisco. Informações solicitados pelo e-mail setordelicitacao.ibiai@hotmail.co

IBIAÍ/MG

Ibiaí, 16/08/22, Elaine Fernandes-Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPITÓLIO/MG Tomada de Preços n. º 09/2022. Torna público através da Presid. CPL, Claudio Henrique Mesquita Junior, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº, 108/2022, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA FARMACIA BÁSICA. Devendo os Envelores contendo. Envelopes contendo Documentação Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02) serem entregues na Seção de Licitação, até às 09:00 horas do dia 09/09/2022, sendo que o Envelope 01 referente à Habilitação será aberto às 09:30 horas do dia 09/09/2022, no mesmo local. Informações através do telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - Concurso Público -Edital nº 01/2022 - O edital está disponível através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br e www.paineiras.cam.mg.gov.br. Maiores informações, na Câmara Municipal de Paineiras - Telefone (37) 3545-1485 e no site da empresa

organizadora ww.eloassessoriaeservicos.com.br

#### PREFEITURA DE VÁRZEA DA PALMA/MG

AVISO DE ADESÃO ÀS

ATAS REFERENTE AO

PREGÃO BE LETRONICO

REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021,
GERENCIADA PELO FNDE.

O município de Várzea da Palma-MG.
com sede na Rua Claudio Manoel da

Costa, 1000, Pinlar, Várzea da Palma-MG.
CEP 39.260-000, torna publica a adesão às

Atas de Registro de Precos. provenientes Atas de Registro de Preços, provenientes lo Processo 23034.001405/2021-14, do Processo perenciada pelo FNDE. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais de equipamentos de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados de ônibus rural escolar (ORE) e ônibus rbano escolar acessível (ONUREA), en uroano escolar acessivei (Ovnte.A), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Eduardo Monteiro de Abreu - Prefeito do Município de Várzea da Palma-MG.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

O Município de Nova Lima torna poderá ser retirado no site www.

# AVISO DE LICITAÇÃO

público, que fará realizar o Pregão Eletrônico - nº 71/2022. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 123/06. Objeto: Aquisição de 50 coletores/lixeiras GR 200, ou similar, com capacidade para 200 litros, em formato de garrafa pet, produzida em plástico polietileno rotomoldado, sem soldas e sem emendas e aprimorada com proteção UV, altamente resistente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data de realização 30/08/2022 às 09:00 h. O edital novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE

da março de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Maiores informações e-mail no licitacaoriachodosmachados@gm ail.com ou pelo telefone: (38) 3823-1354 ou (38) 9 9755-5764.

Prefeito Municipal.

# Pregão Eletrônico - nº 71/2022

Nova Lima, 18 de agosto de 2022 A Pregoeira RIACHO DOS MACHADOS/MG A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial nº 031/2022 que se realizará no dia 02/09/2022 às 8:00 horas, cujo objeto é a Aquisição de materiais esportivos para atender demandas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município, em atendimento a Resolução SEDESE nº 11/2020 de 12 de

Ricardo da Silva Paz

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Universidade Estadual de Montes Claros -UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 306/2022, processo 2311076 306/2022, do Eletrônico, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília - DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão encaminhadas até as 08h59min do dia 01/09/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. abertura da sessão pública do referido certame será no dia 01/09/2022 às 09h Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224ou pelo e-mail pregao.hucf@unimontes.br. Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

Concorrência Pública nº 09/2022. Processo de Compra nº 161/2022 Tipo: Menor Preço Global. Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA EM PARACATU- MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 - Bairro: Paracatuzinho, no dia 19-09-2022 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br Paracatu-MG, 17 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação

Luiz Gustavo Netto Jordão Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

#### **GARRA PETROLOG S.A** ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

1- Data, Hora e Local: 02 (dois) de julho de 2022, às 08h30min, no Município de Belo Horizonte/MG, Rua dos Aimorés, nº 420, Sala 606, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-904. 2 - Comparecentes: Presente a totalidade dos subscritores da GARRA PETROLOG S.A, a saber: GERALDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº MG-16.293.993, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.728.696. 86, nascido em 29/10/1989, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, nº 20, Casa, Bairro Lagoa dos Burilis, Município de Martinho campos/MG, CEP: 35.606-000. LOREMA MARA DE FARIA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-12.812.898, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.114.116-45, nascida em 12/08/1987, residente e domiciliadade na Rua Avimar Lagoa dos Burilis, Município de Martinho Campos/MG, CEP: 35.606-000. 3 - Mesa diretora dos trabalhos: Presidente: GERALDO HENRQUE SANTOS DE OLIVEIRA; Secretária: LORENA MARA DE FARIA. 4 - Ordem do Dia: (a) Deliberar a respeito da constituição da sociedade empresária GARRA de Martinno Camposimilo, CEP: 35.000-000. 3 - Miesa diretora dos trabalinos: Presidente: GENALIDO HENRIQUE SANT US DE ULIVEIRAS, Secretarian: LONEINA MARKA DE PARIA. 4 - Ordem do Unit: (a) Deliberar a respetto da constituição da sociedade GARRA PETROLOG S.A.; (b) Aprovação do Estatuto Social que regerá a sociedade GARRA PETROLOG S.A.; (c) Aprovação do Estatuto Social que regerá a sociedade; (a) Eleição da Dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias de R\$ 1,00 (um real) cada e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritõe o parcialmente integralizado, através de moeda corrente do país, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste ato conforme comprovante de depósito no Banco do Brasil, em anexo, nos termos do art. 80 da Lei 6.404/76 e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em até 6 (seis) meses da data de constituição da sociedade; (d) Eleição da Direboria para o período de 2022/2025 e fixação dos honorários; (e) Outros assuntos de interesses. 5 - Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos sem quaisquer ressalvas. (a) Aprovada, por unanimidade, a constituição da sociedade empresária por ações GARRA PETROLOG S.A., que passa a se reger pelo Estatuto Social, igualmente aprovado; (b) Aprovada, por unanimidade, a lista de subscrição das ações representativas do capital social no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias de R\$ 1,00 (um real) cada e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, através de moeda corrente do país, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste ato conforme comprovante de depósito no Banco do Brasil, em anexo, nos termos do através de moeda corrente do país, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste ato conforme comprovante de depósito no Banco do Brasil, em anexo, nos termos do através de moeda corrente do país, runanimidade, cuinos mandatos se encertarão extraorficinar em através do moeda corrente do país, runanimida Estatuto Social, guiamiente aprivovo; (10) Aprivovado; (2) Aprivovado; (2) Aprivovado; (2) Aprivovado; (2) Aprivovado; (2) Aprivovado; (3) Aprivovado; (3) Aprivovado; (4) Aprivovado; (4) Aprivovado; (4) Aprivovado; (4) Aprivovado; (5) Aprivovado; (4) Aprivovado; (4) Aprivovado; (5) Aprivovado; (4) Aprivovado; (5) Aprivovado; (6) Aprivovado; (6) Aprivovado; (6) Aprivovado; (6) Aprivovado; (7) Aprivovado; (8) Apr ceder, transferir suas ações, todas ou parte das mesmas, assim como, desejar realizar qualquer operação em relação aos direitos sobre as mesmas, deverá manifestar esse interesse, por escrito, identificando o interessado, bem como o preço e as condições er que a operação irá se realizar. Necessário é o conhecimento desse interesse pelos demais acionistas, para que os mesmos possam exercer o direito de preferência em condições de igualdade. Parágrafo Primeiro: Os acionistas, depois de notificados quante ao interesse do acionista em transferir a qualquer título suas ações ou parte delas, ou ainda, dos direitos sobre as mesmas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência em condições de igualdade, nos termos da comunicação remetas elevacionas a latenante ou cedente. Parágrafo Segundo: Se algum, ou alguns, dos acionistas não desejarem adquirir esta ações a que têm direito au ainda, adquirir parte delas, os demais acionistas poderão adquirir esta ações, sempre dentro das proporções a que têm direito. Parágrafo Terceiro: Se os acionistas não manifestarem, no prazo identificado no parágrafo primeiro, suas intenções de adquirir todas, ou parte das ações ou ainda dos direitos sobre as mesmas nas condições que lhe foram oferecidas, o acionista alienante, cedente ou que pretender realizar a operação ficará livre para proceder à alienação, cessão ou transferência das ações ou parte delas ou ainda dos direitos sobre as mesmas. Parágrafo Quarto: Na eventualidade da alienação, da cessão ou transferência ou do direito sobre a mesma não se realizar, ou se realizar, ou se realizar apenas para parcialmente, ou o actionista dispor apenas de parte das ações ou dos direitos sobre as mesmas, para proceder a uma nova operação, mesmo que separo com o mesmo interessado, deverá novamente dar cumprimento às condições do Estatulo Social. Parágrafo Quinto: Em não sendo atendidas as condições do persepente artigo, a operação de aelienação, de cessão ou qualquer outor título que a mesma for realizada seja a que título for, não será reconhecida pela Sociedade. Parágrafo Sexto: O direito de preferência de que trata a presente cláusula é assegurado tão somente aos acionistas possuidores da mesma espécie de ação que se desejar vender, alienar, ceder, transferir seja a que título for, não será reconhecida pela Sociedade. Parágrafo Sexto: O direito de preferência de que trata a presente cláusula é assegurado tão somente aos acionistas possuidores da mesma espécie de ação que se desejar vender, alienar, ceder, transferir, na proporção das que são possuidores. Art. 9 - Nos termos do artigo 118 e seus parágrafos da Lei nº 6.40476, a companhia deverá observar e respeitar quaisquer acordos de acionistas que versarem sobre direitos de compra e venda, transferências, cessão ou outras operações, acordos estes que deverão ser transcritos nos livros da sociedade. CAPÍTULO III - Assembleias Gerais serão Ordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei. Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-à, anualmente, até 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: 1 - tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Contâbeis; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício sobjeto de dividendos; III - eleger os membros da Diretoria e do Conselho fiscal, quando for o caso. Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral Carla Extraordinária pe a destancia de a semplea Geral Extraordinária pedarão prova a qualidade de acionistas da sociedade. Os títulares das ações, se exigido, exibirão documento hábil de sua Identidade ou de representação. Art. 14 - Antes de instalada a Assembleia Geral os acionistas of presidente verificar a regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos. Art. 15 - A sembleia Geral será instalada por um dos conhidos o Presidente verificar a regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos. Art. 16 - As deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser eleitos para membros da Diretoria e de Sociedade. Art. 17 - A Administ IX - representar a Sociedade, em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, em todas as relações com terceiros, de forma isolada; X - zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral. XI - praticar todos os demais atos inerentes ao exercício de suas atividades pela sociedade, à exceção daqueles a que se refere o artigo 22. Art. 20 - Os Diretores se substituirão em seus impedimentos ocasionais. Art. 21 - No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, porte or presentar a su substituto, que exercerá as funções atinentes ao substituto dará seu substituto, que exercerá as funções atinentes ao substituto as contratores, em conjunto I - assinar, cheques, demonstrações financeiras e contábeis, contrator e outros documentos que estabeleçam direitos ou obrigações entre a Sociedade; II - elaborar os relatórios financeiros para efeito de prestação de contas no final do exercício; III - elaborar o orçamento para o exercício, quando requerido por qualquer das acionistas ou pela Assembleia Geral; IV - organizar e manter rigorosamente em dia a escrituração contábil da Sociedade; V - exercer a administração financeira da Sociedade; VI - secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas; VII - zelar pela guarda dos arquivos, livros, pastas e demais assentamentos da Sociedade; VIII - administrar o pessoal da Sociedade; IX - colaborar na administração da Sociedade; X - elaborar o plano anual de atividades, quando requerido por qualquer das acionistas ou pela Assembleia Geral; XII - apresentar aos demais acionistas, realisados de trabalho, balanços financeiros ou patrinacieros ou patrinacieros ou patrinacieros ou patrinacieros ou patrinacieros da Via de secuencia do sociedade e fazer cumprir as deliberaçãos da Assembleia Geral; XIII - administrar a Sociedade conjuntamento; XIV - a execução dos trabalhos definidos pela Diretoria na captação de negócios para a sociedade; XV - a apresentação anual de planejamento das operações da sociedade para análise e definição de sua execução. Art. 23 - A Sociedade poderá, através da assinatura de todos os membros da Diretoria, nomear procuradores para representá-la, dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os mandatos para fins judiciais que terão duração indeterminada. CAPÍTULO V - Conselho Fiscal. Art. 24 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, com igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral desde que esta requeira sua instalação. Parágrafo Único: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. CAPÍTULO VI - Dos Bens da Sociedade. Art. 25 - Para que seja efetuada a venda de quaisquer bens de propriedade da sociedade, que não integren o ativo circulante, independentemente de seu valor, será necessária a assinatura de ambos os Diretores. CAPÍTULO VII - Do Exercício Social e Dividendos. Art. 26 - O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis. Art. 27 - Juntamente com as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis. Art. 27 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício Art. 28 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. Art. 29 - O lucro líquido do exercício é o resultado que remanescer depois de feitas as deduções de que trata o art. 28 do presente. Art. 30 - Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegura a integridade do mesmo, e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. Art. 31 - A Assemblieia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de Reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Art. 32 - Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei. Art. 33 - Os Acionistas têm direito a receber, como dividendos, 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I - quota destinada à constituição de Reserva Legal; I importância destinada à formação para Reserva de Contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III - lucros a realizar transferidos para a constituição da Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriorn registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercicio. Art. 34 - A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo. Art. 35 - O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercicio social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. Parágrafo Único: Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos deste artigo, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade. Art. 36 - Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal se em funcionamento, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a distribuição de dividendos inferiores ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. Art. 37 - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poder determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em Balanço Intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim. Art. 38 - Para os fins de que trata este capítulo, as deliberações a serem tomadas em Assembleia ficam sujeitas à aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital votante da sociedade. CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais. Art. 39 - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei, ou quando assim deseja a Assembleia Geral, por decisão unânime dos acionistas. Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegerá um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Art. 40 - A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus acionistas, podendo, à juízo dos acionistas remanescentes, ser(em) admitido(s) à sociedade o(s) sucessor(es) detentor(es) da titularidade das quotas patrimoniais. Belc Horizonte/MG, 02 de julho de 2022. Geraldo Henrique Santos de Oliveira - Diretor (Acionista; Lorena Mara de Faria - Diretora/Acionista. Tiago Abreu Gontijo Advogado - OAB/MG 96.242. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o n' 31300148521 e mo 20/08/2022 da Empresa GARRA PETROLOG S.A., Nire - Secretária Geral. ANEXO (I) GARRA PETROLOG S.A. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ANEXO À AG CONSTITUIÇÃO DE 02/07/2022. Esta copia foi autentente e assinada em 30/08/2022 por Marinejo de Paula Bomfim - Secretária Geral. ANEXO (I) GARRA PETROLOG S.A. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ANEXO À AG CONSTITUIÇÃO DE 02/07/2022. Boletim de subscrição do capital social da GARRA PETROLOG S.A. no montante de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias de R\$ 1,00 (um real) cada e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, através de moeda corrente do país, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste ato conforme comprovante de depósito no Banco do Brasil, em anexo, nos termos do art. 80 da Lei 6.404/76 e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em até 6 (seis) meses da data de constituição da sociedade, ficando assim distribuído entre os acionistas: QUANTIDADE DE AÇÕES; TOTAIS; NOME E QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES; ORDINÁRIAS; PREFERENCIAIS; QUANTIDADES; VALORES - R\$. GERALDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens empresário, portador da Carteira de Identidade de nº MG-16.293.993, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.728.966-86, nascido em 29/10/1989, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, nº 20, Casa, Bairro Lagoa dos Buritis, Município de Martinho campos/MG, CEP. 35.506-000. 25.000; 50.000; 50.000, 50.000, 50.000, 50.000, 50.000, 50.000, 50.000, 50.000, 50.000, 50.000, 50.000, 50.000; 50.000, 50.000; 50.000, 5

O Albert Andrade, responsável pelo empreendimento denominado Viação São Geraldo Ltda., com uso de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; e Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; situado à Rua Tebas nº 400, bairro Vera Cruz, CEP: 30.285-300, Belo Horizonte/ MG torna público que protocolizou requerimento de Renovação de Licença de Operação – REN LO ao Conselho Municipal do Meio

MAG-TEC PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPI 02.497.342/0001-94 - NIRE 3120583283-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE QUOTISTAS
LEONARDO AUGUSTO SIMÕES COSTA, na qualidade de administrador MAG-TEC
PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPI sob o n.
02.497.342/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sobre o
Nire 3120583283-6, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Praça
Louis Ensch, n. 240, bairro Cidade Industrial, CEP 32210-050 ("Sociedade") e nos termos
do artigo 1.072 da Lei n. 10.406/02, convoca todos os quotistas da Sociedade por
aparticiparem da Reunião de Quotistas a realizar-se na sede da Sociedade, no dia 23 de
agosto de 2022. às 13:00h. a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia I. Destituiça participarem da Reunião de Quotistas a realizar-se na sede da Sociedade, no dia 23 de agosto de 2022, às 13:00h, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I. Destituição dos Srs. Leonardo Augusto Simões Costa e Thiago Mendes da Motta do cargo de administradores da Sociedade; II. Eleição dos Srs. Wagner Mariano Sampaio e Guilherme Araújo Polati para o cargo de administradores da Sociedade; e III. Aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) via capitalização de lucros, conforme registrados nas demonstrações financeiras.

Contagem/MG, 12 de agosto de 2022.

Leonardo Augusto Simões Costa - Administrador da Mag-Tec Participações Ltda.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE BUENOPOLIS, AUGUSTO DE LIMA E JOAQUIM FELICIO/MG, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do municipio de Buenopolis, Augusto de Lima e Joaquim Felicio/MG, CNPJ: 05.624.033/0001-26, fundado em 23/03/2003. com endereço a Avenida Vereador Nilson Antunes de Souza, nº 189, Bairro Centro, na cidade de Buenópolis/MG, através de sua Presidente Maria Aparecida Moura de Souza, CPF 549.730.586-53, Buenópolis/MG, através de sua Presidente Maria Aparecida Moura de Souza, CPF 549.730.586-53, NIT.1900.435.719-2, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais dos municipios de Buenópolis/MG, Augusto de Lima/MG e Joaquim Felicio/MG, base territorial em Buenópolis/MG, Augusto de Lima/MG e Joaquim Felicio/MG, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 09 horas, do dia 23 de setembro de 2022, tendo como local Asilo São Vicente de Paula, situado a Rua São Vicente de Paula, nº 92, Bairro Centro, em Buenópolis/MG, para: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Assalariados e Agricultores Familiares do município de Buenópolis, Augusto de Lima e Joaquim Felicio/MG, aprovada em 23/03/2003; 2) Alterar o Estatuto Social com descrição da categoria representada; 3) Ratificar a Filiação a FETAEMG, aprovada em 26/06/2007; 4) Filiação à CTB e 5) Filiação a CONTAG. Buenópolis/MG, 16 de agosto de 2022. Presidente: Maria Aparecida Moura de Souza.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09.133/2022. Processo 193/2022. O Município torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para reforma da Unidade de Saúde - Unioeste, localizada no bairro Serra Morena na cidade de Araxá-MG. Acolhimento das propostas 18/08/2022 a partir das 08:00 horas até 18/08/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de precos dia 31/08/2022 às 09:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br www.araxa.mg.gov.br no dia 18/08/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-

> Rubens Magela da Silva Prefeito Municipal, 16/08/2022.

# AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 098/2022. nº: 2300.01.0139727/2022-22. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 09/09/2022 em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇOS Execução dos serviços de Troca de Junta de Dilatação especial da Ponte Instalada sobre o Rio Paranaíba, BR-497, km 326 Divisa MG/MS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/08/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 08/09/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será nos dias 29/08/2022 e 30/08/2022, mediante agendamento, conforme subitem 7.1.11.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone DER

3235-1272 ou pelo site

acima mencionado.

Ana Paula Lima Lunarde Teles (Imagem)

# COMERCIAL - SP/RJ/DF/MG

Rodrigo Cheiricatti (31) 3253-2205 - (31) 98884-6999 rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

GERAL: (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 013/2022 - O Município de Presiden Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação – Tomada de Preços nº 013/2022, do tipo "MENOR PREÇO " Contratação de empresa para calçamento em bloco de concreto

sextavado e drenagem superficial, nas ruas A, P e D, Bairro : Boa Esperança Presidente Juscelino/MG. Edital e maiores informações com a Presidente da Comissão de Licitação, pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2022

O Município de Itaobim torna público que realizará licitação na Modalidade
Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, destinado a Registro de preços para
futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução de
Prestação de Serviços de regularização fundiária nas modalidades REURB-E
e REURB-S. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia: 31/08/2022, às 09h.
cópia do Edital do Processo nº 4531/2022, Pregão Presencial nº 016/2022,
bem como esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento
Municipal de Licitações, situado na Rua Belo Horizonte, 360, Centro, CEP:
39.625-000 - Itaobim/MG, Fone: (33) 3734-1157. Edital disponível no site:
www.itaobim.mg.gov.br. Claucio Melgaço Damasceno - Pregoeiro.

# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 152/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022 - do tipo
"MENOR PREÇO", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data da sessão: 01/09/2022, às 8h. Retirada do

Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3595 - edital@

fhomuv.com.br

LICITAÇÃO Nº 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2022 – do tipo 
"MENOR PREÇO", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO 
DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR. Data da sessão: 
02/09/2022, às 8h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 
3606-3591/3592/3595 – edital@fhomuv.com.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO №. 1 TOMADA DE PREÇO №. 20/2022

O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que O município de Janauba/MG torna publico para connecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de setembro de 2022, às 10:00, em sua sede situada na praça dr rockert, nº 92, centro, processo licitatório nº 168/2022, na modalidade tomada de preços nº 20/2022, para contratação de empresa para calçamento em bloquete na zona rural, conforme específicações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.

Janaúba-MG, 16 de agosto de 2022. Tamiris Greycielle de Paula Borges - Assessora Especial em Licitaçõe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Agropecuária Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 26/2022. Processo de Compra nº 341/2022 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA ATENDER AO PROGRAMA "PARACATU PLANTA BEM". Início da Sessão da disputa de preços às 09:00 horas do dia 12-09-2022. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura <u>www.paracatu.mg.gov.br</u>.

Paracatu-MG, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO UBERLÁNDIA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (detergente 5L, concentrado para limpeza de pisos; sabão em barra neutro, glicerinado 100% biodegradável), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até as 09:00 horas do dia 05/09/2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Uberlândia-MG, 17 de agosto de 2022. Mônica Maria Costa. Diretoria de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 477/2022 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE OBRAS DE DRENAGEM DO CÓRREGO LAGOINHA COM IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DA AVENIDA JOÃO MENDES (CAMARU) EM UBERLÂNDIA/MG. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº, 600, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, fone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas, bem como, disponível no sítio www.uberlandia.mg.gov.br. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 22/09/2022 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Uberlândia, situada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica. Uberlândia/MG, 17 de agosto de 2022. Mônica Maria Costa. Diretoria de Compras

# **IRACEMA BARRETO**

Editora Chefe

(31) 98466-5170

## PUBLICIDADE LEGAL - EDITAIS E BALANÇOS REDAÇÃO Gisele Mara de Castro - (31) 98932-2445

Simone Amorim - (31) 99642-9883 fonados@hojeemdia.com.br

rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

**RODRIGO CHEIRICATTI** 

DIRETOR-EXECUTIVO

MERCADO LEITOR circulacao@hoieemdia.com.br

# RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

(31) 3253-2205 atendimento@hojeemdia.com.br

# Rua dos Pampas, 484, Prado CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

**EDIMINAS S/A** Editora Gráfica Industrial de MG



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 064/2022

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão** Eletrônico Registro de Preços · nº 064/2022. Objeto: Aquisição de Material de Construção para atender a Secretaria de Óbras do Município de Nova Lima. Data de realização 30/08/2022 às 09:00 h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov br, em Portal da Transparência Publicações.

Nova Lima, 18 de Agosto de 2022

A Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Eletrônico 09.126/2022 Processo: 183/2022. O Município, comunica aos interessados que em virtude de suspensão para readequação técnica do edital, fica designada nova data de acolhimento das propostas dia 18/08/2022 à partir das 08:00 horas até 31/08/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 31/08/2022 às 09:05 horas, para aquisição de materiais de papelaria para atender as atividades administrativas desenvolvidas nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Araxá/MG e órgãos conveniados. Edital disponível: 18/08/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 16/08/2022.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, VESPASIANO E SABARÁ - SINDEESS, CNPJ 17.454.414/0001-93, com base territorial nos Municípios de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano e Sabará, torna público o presente Edital e convoca, nos termos do seu Estatuto Social, todos os seus sócios e não sócios para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 23/08/2022 e 24/08/2022, às 07:00 horas na primeira convocação, e, às 07:30horas em segunda convocação, nos Hospitals, Hospital Santa Casa de Belo Horizonte, Hospital São Irsaé Hospital (ife Center Hospital Metronolitano do Barreiro). Hospitais, Hospital Santa Casa de Belo Horizonte, Hospital São Francisco, Hospital São José, Hospital Life Center, Hospital Metropolitano do Barreiro e Unimed Bh., e no dia 25/08/2022 è 26/08/2022 às 07:00 horas na primeira convocação e, às 07:30horas em segunda convocação, nos Hospitals, Hospital Sofia Feldman, Hospital da Baleia, Hospital Evangélico, Hospital Felicio Rocho, Hospital Mater Dei e Hospital Madre Teresa. E na sede do SINDEESS nos dias 23 a 26/08/2022 às 07:00 horas na primeira convocação e, às 07:30horas em segunda convocação, e online das 07:00 horas do dia 23/08/2022 ate as 15:50 horas do dia 26/08/2022 através do https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScjwQ0JCibsQ7WQZam9r1Zq-23/08/2022 ate as 15:30 noras do dia 26/08/2022 atraves do <u>nitps://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLScjwQ0JCibsQ7WQZamBr12g-QxWZWwpRJ0-G0fCFqBoAXPQ\_g/viewform?usp=sf\_link\_para\_tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização para aquisição de um lmóvel em Belo Horizonte/MG na Rua Ipiranga, 146, Floresta, bem como a construção de benfeitorias no respectivo imóvel, que será destinado ao</u> atendimento da categoria; b) leitura e aprovação da ata da referida Assembléia; c) deliberações conseqüentes. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022. José Maria Pereira – Presidente SINDEESS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP, torna público o aviso
de licitação, objetivando registro de preços para futura e eventual
aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos odontológicos e outros periféricos para atender a secretaria municipal de saúde desta municipalidade. Recebimento da(s) Proposta(s): de 16/08/2022 às 07:00h até 30/08/2022 até 07:30h – Abertura da(s) Proposta(s): as 07:00h ate 30/08/2022 ate 07:30h – Abertura da(s) Proposta(s): 30/08/2022 às 08:00h – Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/08/2022 às 08:15h. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal de Transparência, E-mail: licitacao@paipedro.mg.gov.br, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-15/08/2022 – Elieser Tassio P Santos-Pregoeiro.

Ratifica e torna público o PROCESSO Nº 089/2022, DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022- contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos laboratoriais com treinamento de utilização para atender necessidade da secretaria de saúde desta municipalidade, nos termos do Art. 25, I, Lei 8666/93. Empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COM. DE ARTIGOS, CNPJ nº 44.587.313/0001-63, valor de R\$ 6.900,00 (seis e novecentos reais), Pai Pedro/MG-8/08/2022- loaquim Rodrigues Iunior-Purefeito Municipal 08/08/2022-Joaquim Rodrigues Junior-Prefeito Municipal.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS DE CARNES, FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, DERIVADOS E FRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SINDICARN EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias de Carnes, Frigorificos, Abatedouros, Derivados e Frios de Belo Horizonte e Região - SINDICARNES - CNPJ: 65.170.656/0001-06 - Código Sindical: 000.016.088.89122-0. Logradouro, sede própria, situado a Rua Curtitiba, nº 862, 11º andar, Salas 1.101 a 1.105, CEP: 30.170-120, Bairro: Centro, Belo Horizonte/MG. Representa toda a Categoria dos Trabalhadores das Indústrias de Carnes e de Fabricação de Produtos de Carnes, Frigorificos, Abatedouros, Abates de Bovinos, Abates de Equinos, Abates de Suínos, Abates de Ovinos e Caprinos, Abates de Registrias de Decursor Asignis de Nates de Suínos, Abates de Carnes Evidence. Abates de Bufalinos, Abates de Pequenos Animais, Abates de Bubalina, Abates de Carnes Exóticas, Abates da Cuniculturas de Cortes, Embutidos, Derivados da Carne e do Frio, Preparação de Abates da Cuniculturas de Cortes, Embutidos, Derivados da Carne e do Frio, Preparação de Subprodutos dos Abates, na Fabricação de Produtos Artesanais de Carnes, da Conservação e do Manejo dos Produtos das Indústrias de Carnes e dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Avicolas, com base territorial nos seguintes Municípios: Baldim, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Ibirité, Igarapé, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, São José da Varginha, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano, todos no Estado de Minas Gerais. Neste ato representado pelo seu Presidente, Lindomar Raimundo Nicácio, brasileiro, casado, profissão desossador, RG - MG 13.235.256, CPF: 056.283.356-06, residente a Rua Professor Tavares Peses, nº 103, CEP: 30.421-473, Bairo: Jadim América, Belo Horizonte/MG. Conforme artigo 19º e 24º do Estatuto Social e da Portaria/MTP, de nº 671 de 08 de novembro de 2021, da Portaria/MTP nº 1.486 de junho 2022. CONVOCA todos os Trabalhadores da categoria das Indústrias de Carnes e de Fabricação de Produtos de Carnes, Frigorificos, Abatedouros, Abates de Bovinos, Abates de Equinos, Abates de Suinos, Abates de Ovinos Frigoríficos, Abatedouros, Abates de Bovinos, Abates de Equinos, Abates de Suínos, Abates de Ovinos e Caprinos, Abates de Bufalinos, Abates de Pequenos Animais, Abates de Bubalina, Abates de Carnes e Caprinos, Abates de Bufalinos, Abates de Pequenos Animais, Abates de Bubalina, Abates de Carmes Exóticas, Abates da Cuniculturas de Cortes, Embutidos, Derivados da Carme e do Frio, Preparação de Subprodutos dos Abates, na Fabricação de Produtos Artesanais de Carmes, Ac Conservação e do Manejo dos Produtos das Indústrias de Carmes e dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Avícolas, dos seguintes Municípios: Baldim, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Ibirité, Igarapé, Juatuba, Lagoa Santa, Mário campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Prudente de Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, São José da Varginha, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagos, São José da Varginha, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagos, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas, Vespasiano, Abre Campo, Acaiaca, Alto Caparaó, Alto Jequilibá, Alvinópolis, Amparo do Serra, Antônio Dias, Antônio Prado de Minas, Araponga, Astofio Dutra, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Galho, Brás Pires, Bugre, Caiana, Canaã, Caparaó, Caputira, Carangola, Cataquases, Chalé, Coimbra, Conceição de Ipanema, Córrego Novo, Descoberto, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Divino, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dores do Turvo, Durandé, Entre Folhas, Ervália, Espera Feliz, Eugenópolis, Frán Dona Eusébia, Dores do Turvo, Durandé, Entre Folhas, Ervália, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Guaraciaba, Guidoval, Guiricema, Imbé de Minas, Ipaba, Itabira, Itamarati de Lemos, Fervedouro, Guaraciana, Guidoval, Guincema, imbe de Minas, Ipada, Itabira, Itamaratu de Minas, Jaquaraçú, Joanésia, João Monlevade, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumlirim, Mariléria, Martins Soares, Matipó, Mesquita, Mercês, Miraí, Miradouro, Muriaé, Nova Belém, Nova Era, Orizânia, Passabém, Patrocinio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo D'Água, Piranga, Piraúba, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Reduto, Rio Doce, Rio Piracicaba, Rio Pomba, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Leste, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santa Maria de da Limeira, Santa Barbara do Leste, Santa Cruz do Escalvado, Santa Marganda, Santa Mana de Itabira, Santa Rita do Itueto, Santana de Cataguases, Santana do Manhuaçu, Santo Antônio do Grama, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Francisco do Glória, São Geraldo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçu, São José do Goiabal, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simonésia, Taparuba, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Vargem Alegre, Vermelho Novo, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia núcleo setembro de 2022, na sede da entidade Rua Curitiba e 9862. Sala 1.11 Bairro. Centro no Muisi de setembro de 2022 na sede da entidade Rua Curitiba e 9862. Sala 1.11 Bairro. Centro no Muisi de etembro de 2022, na sede da entidade, Rua Curitiba nº 862, Sala 1.101, Bairro: Centro no Município setembro de 2022, na sede da entidade, Rua Curtiba nº 862, Sala 1.101, Bairro: Centro no Município de Belo Horizonte, às 09h30min em primeira convocação ou às 10h em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores presentes para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) - Leitura e aprovação do Edital de Convocação; B) - Deliberar sobre a alteração da base territorial de representação sindical com a inclusão dos municípios a ser representados pelo SINDICARNES: Abre Campo, Acaiaca, Alto Caparaó, Alto Jequitibà, Alvinópolis, Amparo da Serra, Antônio Dias, Antônio Prado de Minas, Araponga, Astolfo Dutra, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Galho, Brás Pires, Bugre, Caiana, Canaã, Caparaó, Caputira, Carangola, Cataguases, Chalé, Coimbra, Conceição de Ipanema, Córego Novo, Descoberto, Diogo de Vasconcelos, Dionisio, Divinésia, Divino, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dores do Turvo, Durandé, Entre Folhas, Ervália, Espara Feliz Fupenápolis, Erafa I emos Fapuedouro, Guaraciába, Guiddyal Guiricoma Imbé de Divinésia, Divino, Dom Silverio, Dona Eusébia, Dores do Turvo, Durande, Entre Folhas, Ervéla, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Guaraciaba, Guidoval, Guiricema, Invéla de Minas, Ipaba, Itabira, Itamarati de Minas, Jaguaraçú, Joanésia, João Monlevade, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mariléria, Martins Soares, Matipó, Mesquita, Mercês, Mirai, Miradouro, Muriaé, Nova Belém, Nova Era, Orizânia, Passabém, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo D'Água, Piranga, Piraúba, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Reduto, Rio Doce, Rio Piracicaba, Pia Dember Badiso Boséin de Lirasies, Santa Pádes de Lede Secto Cara de Espekade. Rio Pomba, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Leste, Santa Cruz do Escalvado, Santa No Promoa, kodeiro, kosano da Limeira, Santia Barbara do Leste, Santia Cruz do Escaivado, Santia Margarida, Santia Maria del Itabira, Santa Rittà do Itueto, Santiana de Cataquases, Santiana do Manhuaçu, Santo Antônio do Grama, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Francisco do Glória, São Geraldo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçu, São José do Goiabal, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião do Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simonésia, Taparuba, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Vargem Alegre, Vermelho Nuce, Rola Heizarota, 14 de acosta de 2021, LINDOMAD RAIMINIDO NICÁCIO. Posidoste Novo. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022. LINDOMAR RAIMUNDO NICÁCIO - Presidente.